

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2006 - JF/CE

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, CNPJ nº 05.424.487/0001-53, pelo presente edital, faz público, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº. 632, de 03 de agosto de 2006, do Dr. DANILO FONTENELLE SAMPAIO, MM. Juiz Federal Diretor do Foro, para conhecimento de quem interessar possa que no dia **24 de agosto de 2006, às 14h00min**, ou no 1º dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na Sala de Licitações, no 6º andar do Edifício Raul Barbosa, situado na Praça Murilo Borges, nº 01, Bairro Centro - Fortaleza/CE, CEP nº 60.035-210, realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, por execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **contratação de Obra de Engenharia para execução da Construção do Edifício Sede da Subseção Judiciária na Cidade de Sobral/CE**, oportunidade em que se procederá ao recebimento dos documentos de credenciamento, da “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” (envelope 1) e da “PROPOSTA DE PREÇOS” (envelope 2), conforme as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e pela legislações supervenientes e disposição nesta Tomada de Preços, o qual consta no PA. Nº 997/2006.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de obras de engenharia para execução da Construção do Edifício Sede da Subseção Judiciária de Sobral/CE, em terreno próprio situado com a frente para o **Leste na Avenida Guarany, medindo 59,60 metros**, e com aos Fundos para o **Oeste medindo 57,10 metros**, e ao **Norte medindo 79,00 metros**, e ao **Sul medindo 76,24 metros**, estremando-se com a edificação da Receita Federal, conforme planta de situação e locação do projeto executivo de arquitetura e dos projetos técnicos da obra que seguem anexos.

1.2 - A empresa contratada efetuará a construção completa, com fornecimento de material, mão-de-obra e de equipamentos, conforme o caderno de encargos e especificações da obra e o projeto executivo de arquitetura e detalhamentos.

2.0 – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Integram este edital os seguintes documentos:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO;

ANEXO II - CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA OBRA;

ANEXO III - PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E DETALHAMENTOS, composto também de: Projeto de Ar Condicionado; Projeto de Urbanização; Projeto de Instalações Elétricas e Lógicas; Projeto de Cálculo Estrutural; Projeto de Instalações Hidro-Sanitárias; Projeto de Instalações Contra-Incêndio e Pára - Raio. Encontram-se disponíveis para



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

obtenção de cópias dos respectivos projetos na COPHEL, situada na Avenida Costa Barros, nº 1370 – Aldeota – Fortaleza/CE, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8h00min as 18h00min.

ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR;

ANEXO VIII – MODELO DE PROCURAÇÃO;

ANEXO IX – A: MODELO DE VISTORIA TÉCNICA OU ANEXO IX - B: DECLARAÇÃO QUE OBTVEVE INFORMAÇÕES SUFICIENTES E NECESSÁRIAS PARA FORMULAR PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EM TELA;

ANEXO X – PLANILHA DE QUANTITATIVOS - MODELOS DE PROPOSTA;

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À COMPOSIÇÃO DO PREÇO - B.D.I.

2.2 - O projeto básico e o Edital completam-se entre si, mas havendo divergências prevalecerão as indicações insertas neste último;

2.3 - **O projeto básico e os cadernos de encargos e especificações da obra e o projeto executivo de arquitetura e detalhamentos** complementam-se entre si, mas havendo divergências técnicas prevalecerão as indicações insertas nestes últimos;

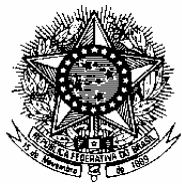
2.4 – A obra em tela deverá ser executada integralmente nos termos indicados nos respectivos projetos e nos cadernos de encargos e especificações da obra e o projeto executivo de arquitetura e detalhamentos, salvo em caso de alteração autorizada pela Administração, conforme o art. 65 da Lei 8666/93, independente de qualquer divergência quanto aos quantitativos indicados nas planilhas orçamentárias;

2.5 – Integram também o objeto desta licitação todos os serviços referentes à regularização da obra, a aposição de placas informativas, a emissão de HABITE-SE e a elaboração de *As built*;

2.6 – A planilha orçamentária não poderá divergir, quanto aos quantitativos, daquela contida na planilha de quantitativos - modelo para proposta;

2.7 – Deverão ser consideradas nas respectivas propostas todas as particularidades relativas especificamente ao local de execução da obra;

2.8 – O caderno de encargos e especificações da obra e o projeto executivo de arquitetura e detalhamentos, composto também de: projeto de ar condicionado; projeto de urbanização; projeto de instalações elétricas e lógicas; projeto de cálculo estrutural; projeto de instalações hidro-sanitárias; projeto de instalações contra-incêndio e pára – raio contém todas as especificações técnicas dos materiais e serviços, bem como os quantitativos, custos e cronograma de desembolso durante a execução, referentes à construção do imóvel em tela.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.9 - O valor total estimado da obra em tela é **R\$ 1.199.865,00** (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

3 - DO CONTRATO

3.1 - A minuta do termo de contrato (**ANEXO V**) que é parte integrante deste edital, estando de acordo com as especificações técnicas constantes do projeto básico e demais anexos, indica todas as condições legais de execução da obra.

3.2 - O prazo de execução do serviço objeto desta licitação será de até **120** (cento e vinte) dias corridos contados da emissão do termo de autorização de início da obra, podendo ser prorrogado, devidamente justificado, nos casos previstos no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

3.3 - O licitante vencedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de convocação por esta Seção Judiciária, para assinatura do termo de contrato.

3.4 - Caso o adjudicatário recuse-se a cumprir o fixado no último item, faculta-se à Administração convocar os licitantes remanescentes, sempre em ordem de classificação, para o fazerem nas mesmas condições propostas pelo inadimplente ou revogar a presente licitação, de acordo com o art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

3.5 - A recusa a que se refere o item anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o inadimplente às sanções administrativas previstas na **cláusula 16.0** deste ato convocatório, sem prejuízo de outras penalidades legalmente estabelecidas; o mesmo, não ocorrendo, caso o(s) licitante(s) remanescente(s) recuse(m)-se a assinar o termo de contrato, nas mesmas condições propostas pelo adjudicatário, conforme o art. 81, da Lei nº 8.666/93.

3.6 - Não será permitida a subcontratação total do objeto, a transferência ou a cessão das futuras obrigações contratuais a terceiros; bem como, associação, cisão ou incorporação por parte da CONTRATADA.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

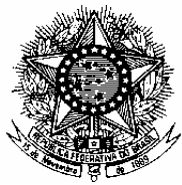
4.1 - Poderá participar da presente licitação empresa do ramo de construção civil **devidamente cadastrada** ou que **comprove todas as condições exigidas para tal cadastramento** (até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas), que até a data e hora previstas no preâmbulo desta edital apresente a CPL, no endereço respectivo, dois envelopes lacrados e separados, na forma a seguir descrita:

a) DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - (ENVELOPE nº 01);

b) PROPOSTA DE PREÇOS - (ENVELOPE nº 02).

4.2. Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame:

a) os autores dos projetos executivos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a.1) Os autores dos projetos a que se refere a alínea “a” supra poderão participar da execução da obra, desde que na condição de consultor técnico, previamente aprovado pela Justiça Federal no Ceará;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração dos projetos executivos ou da qual o autor destes seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador responsável técnico ou subcontratado;

c) servidor, dirigente ou responsável pela licitação da Justiça Federal no Ceará.

4.3. É vedada ainda a participação de:

a) pessoas físicas;

b) empresas reunidas em consórcio;

c) empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) empresas estrangeiras que não funcionem no país;

e) empresas que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com este Órgão;

f) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

5 – DA REPRESENTAÇÃO

5.1. O licitante poderá se fazer presente na sessão de abertura dos envelopes através do sócio-gerente ou assemelhado, conforme indicado no documento de constituição da empresa ou por procurador nomeado através de instrumento publico ou particular, este com firma reconhecida em cartório, prevendo poderes amplos para deliberar, em nome do outorgante, sobre todas as fases deste certame, inclusive renúncia de interposição de recursos.

5.1.1. A procuração deverá ser assinada por outorgante com poderes definidos no instrumento de constituição da empresa.

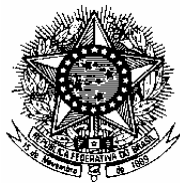
5.1.2. O procurador ou preposto que não comprovar poderes de representação não poderá se manifestar em nome da empresa.

5.1.3. A procuração deverá ser entregue à Comissão de Licitações na reunião de abertura, ficando retida para instrução do processo, admitindo-se cópia, desde que autenticada por cartório competente ou servidor da Justiça Federal no Ceará.

5.2. Os documentos comprobatórios de representação legal deverão estar disponíveis para apresentação sempre que solicitados em quaisquer atos da licitação, acompanhados de documento de identidade.

5.3. Cada licitante somente poderá ter um único representante, que por sua vez poderá representar um único licitante.

5.4. A fim de dar maior celeridade ao procedimento, solicita-se aos interessados que compareçam à reunião de abertura, devidamente representados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.0 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 - A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada através do Envelope nº 01, devidamente lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**(CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E TELEFONE DO LICITANTE).
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DO CEARÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2006 – JF/CE
ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

E constarão, exclusivamente, originais ou cópias autenticadas ou dos seguintes documentos, que serão aceitos dentro dos respectivos prazos de validade:

I - CAPACIDADE JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido por órgão ou entidade da Administração Pública pertinentes ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, devidamente atualizado;
- c) Caso o licitante não seja cadastrado, nos termos do art. 22, §2º, da Lei 8.666/93, será exigido o atendimento das condições para o respectivo cadastro (art. 35, da Lei 8.666/93), **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**;
 - c.1) A comprovação de atendimento desta exigência dar-se-á pela apresentação de **certidão**, expedida pela Comissão de Cadastro de órgão ou entidade da Administração Pública que realizar o respectivo cadastramento (**ATENÇÃO:** a Justiça Federal não possui Comissão de Cadastramento), devendo tal certidão substituir o **Certificado de Registro Cadastral** de que trata a alínea “a” deste sub-item;
 - d) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, conforme modelo de declaração constante do ANEXO VI.

II - REGULARIDADE FISCAL

A comprovação da regularidade fiscal será efetivada através dos seguintes documentos:

- a) de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);
- b) de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa licitante;
- c) de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da empresa licitante;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) regularidade relativa a Seguridade Social (INSS); e
- e) regularidade relativa com FGTS.

III - CAPACIDADE TÉCNICA

a) Certidão de registro da empresa e do responsável técnico, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em vigor, conforme Resolução 266/79, da região a que está vinculada a licitante;

b) No caso da sede da licitante vencedora do certame pertencer a Região diversa da localidade da obra, deverá ser procedido o registro perante o CREA da regional da obra, em conformidade com o disposto na Resolução CONFEA nº 413, de 27 de junho de 1997.

c) A qualificação técnica será comprovada mediante:

c.1) A capacidade **técnico-profissional** far-se-á mediante comprovação pela licitante de possuir no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, registrado(s) no CREA como responsável(is) técnico(s) da mesma, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, por execução de obra ou serviço compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

c.1.1) A empresa participante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional(is) pertence(m) ao seu quadro permanente de pessoal, mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração.

c.1.2) As cópias das anotações da CTPS deverão contemplar: número da carteira, identificação do seu portador e contrato de trabalho.

c.1.3) Não será considerado como pertencente ao quadro permanente de pessoal da licitante o profissional contratado na condição de autônomo ou eventual.

c.1.4) Os profissionais indicados pela licitante deverão participar das obras ou serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE.

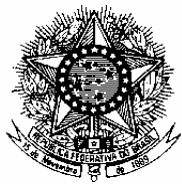
c.1.5) Não serão aceitos atestados de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

c.1.6) A Certidão de Acervo Técnico (CAT) deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional e deverão ser atendidas as atividades relativas à execução de obra.

d) A comprovação **técnico-operacional da licitante**, para as atividades abaixo descritas, deverá ser efetuada através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, acompanhada do respectivo Atestado de execução em nome da empresa, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente autenticado pelo CREA através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, com as seguintes características de maior relevância e valor significativo:

d.1) construção de um complexo arquitetônico igual ou superior ao do objeto deste edital;

d.2) execução em construção estrutural em concreto armado em volume de no mínimo 257m³;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d.3) execução que contemplem os seguintes serviços: piso, instalações elétricas, telefônicas, rede lógica e hidrossanitárias igual ou superior ao do objeto deste edital;
- e) Apresentar Declaração de visita técnica ao local da execução da obra, assinada pelo representante legal da empresa (ANEXO IX – A) ou Declaração que obteve informações suficientes e necessárias para formular proposta para realização dos serviços em tela, de sorte que isentar a Justiça Federal no Ceará de quaisquer responsabilidades por incompatibilidade ou custos adicionais que venham a ocorrer entre os valores propostos e os recursos utilizados em campo para a realização da obra, assinada pelo representante legal da empresa (ANEXO IX - B);
- e.1) A visita será agendada previamente no Setor de Projetos e Coordenação de Terceirizados da SJ/CE, através do telefone 3452-2701, no horário de 12h00min às 18h00min, de segunda-feira a quinta-feira e de 8h00min às 13h00min, na sexta-feira e poderá ser realizada até 2 (dois) dias antes da data fixada para a abertura do certame.

IV - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A qualificação econômico-financeira será demonstrada através de:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b.1) Consideram-se na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis apresentadas na forma abaixo:
- b.1.1) sociedades regidas pela Lei 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- b.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada:
- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro Órgão equivalente;
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- b.1.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- b.2) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b.2.1) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, o licitante deverá apresentar o correspondente memorial de cálculo;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b.3. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,0$$

b.3.1) As fórmulas deverão ser demonstradas em memorial de cálculos anexo ao balanço;

c) patrimônio líquido mínimo no valor de R\$ 119.986,50 (cento de dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

V - DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

a) Declaração expressa de que cumpre o preceito constitucional quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**ANEXO VII**).

6.2 - Os documentos exigidos neste procedimento poderão ser apresentados em original, ou por meio de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Justiça Federal no Ceará;

6.3 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

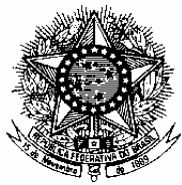
6.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

6.5 - A Comissão de Licitações reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário;

6.6 - Os documentos obtidos através de *sites* oficiais terão sua autenticidade confirmada via *Internet* e certificada pela Comissão de Licitações ou extraído o respectivo comprovante, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta;

6.7 - Caso não seja possível à verificação da autenticidade dos documentos por falha na conexão da *Internet*, a Comissão poderá suspender a sessão até que sejam restabelecidas as condições para a verificação aludida e a conseqüente retomada dos trabalhos.

7.0 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada por meio do Envelope nº 02, devidamente lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**(CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E TELEFONE DO LICITANTE)
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
TOMADA DE PREÇO N. 03/2006 – JF/CE
ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.**

7.2 - A proposta deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no presente edital, e apresentada de forma datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente em 02 (duas) vias, em papel timbrado do proponente, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa ou procurador habilitado.

7.3 - A proposta firmada por pessoa sem poderes para tanto, conforme estabelecido no instrumento de constituição da empresa ou procuração, será desclassificado ressalvado os casos em que, presente à sessão o representante legal, com poderes comprovados, a Comissão permitirá que a proposta seja por ele assinada.

7.4 - Em seu conteúdo a proposta deverá indicar:

- a) a descrição do objeto desta licitação;
- b) prazo de execução da obra, que não será superior a **120 (cento e vinte) dias**, contados do recebimento da ordem de serviço;
- c) **prazo de validade** da proposta que será de **60 (sessenta) dias** contados da data prevista no preâmbulo deste edital;
- d) **valor total da obra** em algarismos arábicos e por extenso;
 - d.1) No preço cotado deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, mão-de-obra, aluguéis, BDI, despesas e demais encargos necessários à completa execução dos serviços objeto da licitação;
 - d.2) planilha analítica de encargos sociais;
 - d.3) planilha analítica de impostos e taxas;
 - d.4) composição analítica da taxa de B.D.I.(Benefícios e Despesas Indiretas)
- e) **Percentual de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas (ANEXO X)**;
 - e.1) O percentual relativo ao B.D.I. tem caráter informativo, devendo o licitante estabelecer seu próprio percentual;
- f) apresentar declaração de que os preços indicados, acrescidos do B.D.I., compreendem todas as despesas concernentes à execução da obra e serviços, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transportes e mão-de-obra e todos os detalhamentos que se fizerem necessários, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguros, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução da obra (ANEXO XI);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

g) **Planilha de custos detalhada (ANEXO X)**, contendo preços unitários e totais dos itens e subitens de materiais e serviços, não podendo ser alterados os quantitativos indicados na planilha orçamentária fornecida pela Justiça Federal de Primeiro Grau no Ceará;

7.5 - Recomenda-se que os licitantes façam constar de suas propostas referência desta Tomada de Preços, o número da inscrição no CNPJ, da conta bancária (banco, agência e número da conta), bem como o endereço atualizado do licitante, número dos telefones, fax, endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, e o nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, sendo que a falta destas informações não acarretará desclassificação.

7.6 – Os preços da mão-de-obra e insumos propostos deverão ser condizentes com o mercado local, **grafados na moeda corrente nacional**, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, devendo compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, garantias, etc, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

7.7 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estipuladas, uma vez entregues os envelopes.

8.0 - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

8.1. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, no dia, hora e local constantes do preâmbulo deste instrumento, da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes presentes.

8.2. O prazo para recebimento dos envelopes será encerrado às 14h20min, após o que não será recebido nenhum outro envelope ou documento, nem será aceita, em qualquer hipótese, a participação de retardatários, salvo na condição de ouvinte.

8.3. Recebidos os envelopes, dar-se-á início à abertura dos mesmos, em duas fases: a de habilitação e a de julgamento das propostas.

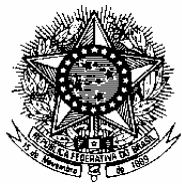
9.0 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 - Abertos os envelopes nº 01, os documentos de habilitação serão rubricados pelos licitantes presentes ou por comissão eleita dentre os licitantes, sem prejuízo da possibilidade de exame pelos demais.

9.2 - A Comissão poderá apreciar os documentos na reunião, se assim o permitirem as circunstâncias, e divulgar o resultado da habilitação. Caso contrário poderá suspender ou encerrar a sessão e realizar a análise dos documentos em sessão reservada.

9.3 - Não havendo comparecimento de todos os licitantes na reunião de abertura o resultado do julgamento será publicado no DOU, para efeito de intimação e contagem do prazo para eventual(ais) recurso(s).

9.4 - Havendo desistência do direito de recurso por parte de **todos** os licitantes quanto ao julgamento da habilitação, mediante manifestação formal e registrada em ata, serão abertos os



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, cujo julgamento poderá ser realizado naquele ato ou em momento oportuno, a critério da Comissão.

9.5 - Não havendo desistência de recurso por todos os licitantes mesmo estando todos presentes à reunião, ficarão estes intimados da decisão no mesmo ato, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados do primeiro dia útil subsequente àquele em que se realizou a sessão.

9.5 - Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será designada data para a sessão de abertura de propostas para a qual serão convocados os licitantes habilitados.

9.6 - Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.0 - DO JULGAMENTO, DESEMPATE E ADJUDICAÇÃO.

10.1 - O JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO será realizado segundo os critérios abaixo:

- a) será inabilitado o licitante que não apresentar todos os documentos exigidos na **Cláusula 6.0** deste ato convocatório;
- b) não será considerado válido, para efeito de cumprimento de obrigação editalícia, o documento emitido por pessoa jurídica integrante do mesmo grupo comercial, industrial ou empresarial a que pertença o licitante;
- c) licitante que apresentar qualquer documento com data de validade vencida será inabilitado;
- d) licitante cuja documentação de habilitação não atenda aos critérios insertos no **item 18.09** deste edital, será inabilitado;
- f) documento com rasuras ou entrelinhas, que ponham em dúvida a veracidade dos dados, acarretará a inabilitação do licitante;

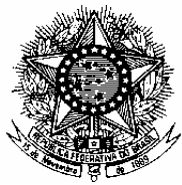
10.2 - O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será realizado segundo os critérios abaixo:

10.2.1. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate far-se-á sorteio, na mesma sessão ou em sessão própria a ser designada para a qual todos serão convocados;

10.2.2. Havendo divergência entre o preço total e unitário, prevalecerá o primeiro; entre o preço em algarismos ou por extenso, prevalecerá este último;

10.2.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes;

10.2.4. Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

se referirem os materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

10.2.5. O preço máximo admitido é de **R\$ 1.199.865,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**, valor estimado para a contratação.

10.2.6. No caso de propostas omissas quanto aos prazos serão considerados para efeito de julgamento os prazos respectivos previstos neste edital;

10.2.7. Serão desclassificadas as propostas que:

a) desatendam às exigências deste edital;

b) apresentem preço global superior ao preço máximo;

c) apresentem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

c.1.) Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

c.1.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração; ou

c.1.2) valor orçado pela administração.

c.2.) Do licitante vencedor cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor apurado entre as alíneas c.1.1 e c.1.2 supra, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o valor resultante dos referidos itens e o valor da correspondente proposta, podendo o licitante optar entre as modalidades previstas no Título 14.0 deste edital;

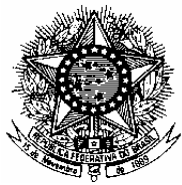
10.2.8. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do edital será declarada vencedora do certame a proposta de **menor preço global**.

11.0 - DO PROCEDIMENTO

11.1 - Nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pela CPL depois de aberta a sessão, assim como não se admitirá qualquer adendo e/ou alteração, de sorte que se recomendam a todos os interessados que se façam presentes no local, identificado no preâmbulo, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da sessão.

11.2 – Apenas será permitido aos licitantes um único representante legal para manifestar-se em seu nome, desde que seja portador de procuração pública ou particular ou documento equivalente (**ANEXO VIII**), vedada à participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante;

11.2.1 - no caso em que o representante legal for sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada à documentação na qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.3 - O licitante que não constituir representante legal ou que este não se faça presente às sessões, não participará ativamente dos trabalhos, ficando impedido de realizar registros em ata, assinar documentos ou manifestar-se oficialmente.

11.4 - O recebimento dos envelopes n^{os} 01 e 02, e os demais procedimentos, deverão ser realizados no dia, horário e local indicados no preâmbulo, devendo os trabalhos ordenar-se como segue:

11.4.1 - de início, identificar-se-ão as pessoas presentes e os respectivos licitantes representados, assim como se recolherão todos os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS”;

11.4.2 - a seguir, proceder-se-á à abertura dos envelopes n^o 01, sendo os documentos contidos nos mesmos rubricados pelos membros da CPL e franqueados aos presentes para exame, conferência e rubricas (apenas representantes legais). Na ocasião, será esclarecido pelo Presidente da CPL que qualquer contestação e/ou impugnação, referente a essa documentação, poderá ser formalizada naquele momento para registro em ata;

11.4.3 - prosseguindo as atividades, a Comissão analisará a documentação apresentada no envelope n^o 01, juntamente com possíveis registros realizados, frente aos termos do edital e da legislação vigente, divulgando em seguida o resultado da habilitação, ou encerrará a sessão para proceder a possíveis diligências que se façam necessárias para obter melhores condições de análise, intimando os representantes legais dos licitantes a comparecerem a uma nova sessão, na qual haverá continuidade do julgamento da habilitação e divulgação do resultado do mesmo, na data então estabelecida, ficando neste caso, os envelopes “PROPOSTA”, depois de rubricados nos respectivos fechos pelos membros da Comissão e presentes, sob a guarda da primeira, sendo tudo consignado na ata dos trabalhos a qual será devidamente assinada;

11.4.4 - caso não estejam presentes os representantes legalmente constituídos de todos os licitantes à sessão de julgamento e divulgação do resultado da habilitação, a Comissão procederá ao encaminhamento do extrato deste para ser publicado, nos termos do **item 16.08** deste instrumento convocatório, permanecendo em poder da Comissão os envelopes n^o 02 devidamente lacrados. Transcorridos os prazos recursais e mantida a decisão, serão devolvidos os envelopes das empresas inabilitadas, no decorrer de 05 (cinco) dias úteis e divulgada a data da sessão de abertura dos envelopes n^o 02;

11.4.5 - por fim, a Comissão intimará os representantes legais dos licitantes habilitados à comparecerem a sessão de abertura dos envelopes “PROPOSTA”, podendo julgá-las na ocasião ou encerrar a sessão para lograr melhores condições de análise, informando na oportunidade aos presentes a data da sessão de continuação deste julgamento e conseqüente divulgação de seu resultado. Em caso de não estarem presentes os representantes de todos os licitantes, serão encaminhados extrato deste resultado para ser publicado na forma do **item 16.08** deste ato de convocação, sendo tudo consignado na ata dos trabalhos a qual será devidamente assinada.

11.5 - Caso todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a CPL poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

documentação ou outras propostas, escoimadas das causas que ocasionaram as inabilitações ou desclassificações, concorde com o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

11.6 - Encerrada a fase de habilitação, descabe desistência de proposta, salvo se por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL, conforme art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93.

11.7 - Vencida a fase de habilitação dos licitantes e abertas às propostas, não cabe eliminação de licitante por motivo relacionado à fase de habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento e acatado pela CPL, nos termos do art. 43, § 5º da Lei 8.666/93.

12.0 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 - O ÓRGÃO obriga-se a:

- a) realizar a presente licitação observando os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, publicidade, probidade administrativa e vinculação a este edital, e outros correlatos; e,
- b) aplicar as sanções indicadas na Cláusula 17.0 deste edital, no caso de descumprimento de obrigação; bem como levar ao conhecimento das autoridades judiciárias competentes quanto às irregularidades que representem ilícitos penais ou civis.

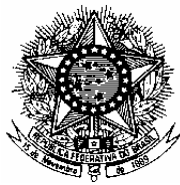
12.2 - O LICITANTE obriga-se a:

- a) Observar todas as formalidades legais exigidas neste Edital;
- b) observar os prazos e zelar pelo cumprimento dos dispositivos da Lei 8.666/93;
- c) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos de seus representantes legais;
- d) além daquelas previstas neste edital, e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são de obrigação do ADJUDICATÁRIO:
 - d.1) atualizar, quando necessário, a documentação de habilitação;
 - d.2) retirar nota de empenho e assinar termo de contrato no prazo fixado.

13.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

I - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no orçamento da União do corrente exercício, estando classificada no programa de trabalho resumido 02.122.0569.11YQ.0101 e no elemento de despesa 449051 – Obras e instalações;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

II - DO PAGAMENTO

13.2 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, por meio de Ordem Bancária, em parcelas mensais e proporcionais a cada etapa concluída do serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro, até o décimo dia útil após o atesto da respectiva medição, desde que a CONTRATADA apresente à CONTRATANTE:

- a) documento fiscal equivalente, juntamente com planilha de medição indicando os respectivos itens do cronograma físico-financeiro, devidamente atestado pela Comissão de Fiscalização da obra;
- b) cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS (CRS), ao INSS (CND) e Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa relativa a Tributos administrados pela SRF e a Dívida Ativa da União), juntamente com a folha de pagamento do pessoal e as guias de recolhimentos de todas as obrigações sociais, trabalhistas e tributárias, referentes ao mês anterior; e,
- c) indicação dos dados bancários para a efetivação do pagamento (banco, agência e conta bancária).

13.2.1 – As medições dos serviços se processarão nos períodos estabelecidos apresentado no cronograma físico-financeiro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100%			
		R\$				
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	%	70%	30%		
		R\$				
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	%	60%	40%		
		R\$				
4.0	PAREDES E PAINÉIS	%		50%	50%	
		R\$				
5.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	%		30%	70%	
		R\$				
6.0	COBERTURA	%		30%	50%	20%
		R\$				
7.0	REVESTIMENTOS	%			70%	30%
		R\$				
8.0	PISOS	%		10%	60%	30%
		R\$				
9.0	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	%			50%	50%
		R\$				
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%			50%	50%
		R\$				
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	%			30%	70%
		R\$				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	%			30%	70%
		R\$				
13.0	LOUÇAS E METAIS	%			50%	50%
		R\$				
14.0	INCÊNDIO	%			50%	50%
		R\$				
15.0	PINTURA	%			50%	50%
		R\$				
16.0	URBANIZAÇÃO	%			50%	50%
		R\$				
17.0	DIVERSOS	%		30%	20%	50%
		R\$				
18.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	%				100%
		R\$				

13.3 - A CONTRATADA deverá dar início à execução da obra a partir da data de assinatura do Contrato e do Termo de Autorização de Início da Obra.

13.4 - O pagamento da última fatura apenas será realizado mediante apresentação de toda a documentação de rescisão, comprovantes de pagamento de todas as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, referentes à mão-de-obra utilizada na execução do objeto contratual.

13.5 - Do pagamento de cada fatura serão deduzidos valores referentes aos tributos e contribuições federais, estaduais e municipais incidentes, conforme legislação vigente.

14.0 – DA GARANTIA

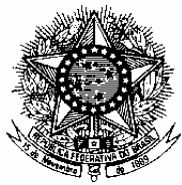
14.1 – Convocado para assinatura do Contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura do Termo de Contrato, a empresa deverá 05 (cinco) dias prestar garantia no valor correspondentes a **5%** (cinco por cento) do valor global proposto para a obra, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro, depositada em conta poupança, junto à Caixa Econômica Federal (PAB Justiça Federal CE), em favor da contratante;

b) Caução em títulos da dívida pública (não serão aceitos títulos que apenas possuem valor histórico), cuja posse será transferida à Administração da contratante;

c) Seguro Garantia, o qual consistirá em contrato firmado entre o licitante vencedor e uma instituição seguradora, pelo qual esta última comprometer-se-á a arcar com riscos de eventos danosos relativos à inexecução da prestação devida à Administração Pública, no qual constará como beneficiária a contratante, cabendo ao particular o ônus com o prêmio do referido seguro; ou

d) Fiança bancária tendo como beneficiária direta a contratante.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.2 – O comprovante da garantia de que trata o item anterior deverá ser apresentado em original, devendo ter validade até o recebimento provisório da obra.

14.3 – Havendo acréscimo ou supressão dos serviços, a garantia será acrescida ou devolvida, guardada a proporção inicialmente estabelecida.

14.4 – Após o cumprimento fiel e integral do contrato, a contratante devolverá ao licitante contratado a garantia mencionada nas alíneas “a” ou “b”, após a lavratura do **Termo de Recebimento Provisório da Obra**.

14.5 – Sem prejuízo à aplicação das penalidades cabíveis, a garantia reverterá à Seção Judiciária do CE, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva do licitante vencedor.

15.0 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. As obras serão executadas observando-se rigorosamente as condições expressas neste edital e seus anexos, no prazo consignado na proposta vencedora.

15.2. O recebimento da obra dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, alíneas a e b da Lei 8.666/93, por meio de Comissão designada pela autoridade superior para este fim, da seguinte forma:

Executada integralmente a obra, a CONTRATANTE deverá recebê-la:

a) provisoriamente, em até 10 (dez) dias corridos contados da solicitação inserta no livro “DIÁRIO DE OBRAS”, mediante prévia e rigorosa vistoria na edificação, emitindo-se Termo de Recebimento Provisório no qual constarão todas as providências necessárias, juntamente com o prazo para o recebimento definitivo da mesma, que será de, no máximo, noventa dias corridos, podendo ser prorrogado mediante justificativa da Administração ou a pedido da CONTRATADA.

b) definitivamente, mediante nova vistoria detalhada da edificação, após sanadas todas as irregularidades apontadas no Termo de Recebimento Provisório e durante o período de recebimento provisório, inclusive mediante apresentação do HABITE-SE e “As built”, emitindo-se Termo de Recebimento Definitivo.

b.1) Quando não for recebido definitivamente, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

b.2) O recebimento definitivo somente ocorrerá após satisfeitas também as seguintes condições:

b.2.1) entrega do *habite-se* da obra, quando exigido pela autoridade local;

b.2.2) entrega ao Contratante de todos os projetos atualizados (*as built*);

b.3) O recebimento definitivo da obra não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.3. Os serviços terão garantia de 5 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, com fulcro no artigo 618 do Código Civil.

15.4. A execução da(s) obra(s) será fiscalizada pelos servidores designados pela Administração ou servidor responsável pelo Setor de Projetos e Coordenação de Terceirizados da SJ/CE ou por empresa contratada pela Administração para este fim.

16.0 - DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos deste edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o início dos certame (preâmbulo) abertura dos envelopes documentação, conforme preceitua o art. 41, § 1º da Lei 8.666/93.

16.2 - Os interessados em participar do presente certame poderão impugnar as falhas que viciem este ato convocatório até o segundo dia útil que anteceder o início do presente certame, nos termos do art. 41, § 2º da Lei 8.666/93, não ficando o impugnante impedido de participar do certame, de acordo com o art. 41, § 3º da mesma Lei.

16.3 - É admissível recurso administrativo em qualquer fase da licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos no art. 109, I, da Lei 8.666/93.

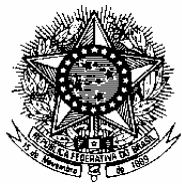
16.4 - O recurso administrativo terá efeito suspensivo e apenas poderá ser interposto, sob pena de preclusão, no prazo previsto no item anterior deste instrumento.

16.5 - O recurso administrativo será dirigido à instância competente, por intermédio do Presidente da Comissão, que comunicará o teor do mesmo aos demais licitantes, dispondo, esses, de 05 (cinco) dias úteis para impugná-lo. Após, transcorrido este prazo, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal - Diretor do Foro, conforme preceitua o art. 109, §§ 3º e 4º, da Lei 8.666/93.

16.6 - Tal petição deverá ser apresentada, em uma única via, em papel timbrado do recorrente, datilografado e conterà, obrigatoriamente, as razões de recorrer ou pedir, devidamente fundamentado.

16.7 - Não será conhecido o recurso administrativo ou impugnação de edital cuja petição não cumpra os pressupostos de admissibilidade, em especial quanto à tempestivamente.

16.8 - O resultado do julgamento da fase de habilitação, ou de proposta, caso não estejam presentes à sessão de divulgação os representantes legais de todos os licitantes, será publicado no Diário Oficial da União - Seção III, em observância ao que preceitua o art. 109, § 1º da Lei 8.666/93.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, sujeitará o licitante, garantida a prévia defesa, expressa no art. 87, *caput*, da Lei 8.666/93, às seguintes penalidades:

- a) **Multa de 10%** (dez por cento) incidente sobre o valor estimado da obra; e,
- b) **suspensão temporária** de participação em certame licitatório e impedimento de contratar com este Órgão pelo prazo de 01 (um) ano.

17.1.2 - A multa de que trata o item anterior, caso seja aplicada, deverá ser depositada, em até 02 (dois) dias úteis, contadas da decisão, a crédito da Justiça Federal, sob pena de ser encaminhada para inscrição na Dívida Ativa da União;

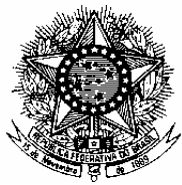
17.1.3 - A critério da Administração, nos termos do § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93, as sanções previstas nos **item 16.1**, alíneas “a” e “b”, poderão ser aplicadas cumulativamente;

17.2 - Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou falha na execução dos serviços, garantida a prévia defesa em competente Processo Administrativo a cargo da Administração da CONTRATANTE, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência: nos casos de infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à CONTRATANTE;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato: para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato: em casos de infrações graves que acarretem a rescisão da presente avença;
- d) suspensão temporária do direito de participação em certame licitatório e impedimento de contratar com este Órgão pelo prazo de até 12 (doze) meses.

17.3 - Na hipótese de se verificar atraso na execução do serviço objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções:

- a) multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento), calculada sobre o valor referente à respectiva etapa ou serviço em atraso (frente ao cronograma físico-financeiro), sem qualquer justificativa técnica;
- b) multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, no caso em que haja atraso na conclusão da obra, podendo ser cumulada com as multas estipuladas por descumprimento de prazos parciais (alínea anterior);
- c) multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, para o caso de atraso na data pré-fixada para o início da obra; e,
- d) multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento), calculada sobre o valor total estimado do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Contrato, no caso de atraso no cumprimento de determinação expressa da Comissão de Fiscalização.

17.4 - As multas de que tratam os itens 17.2 e 17.3 poderão ser descontadas por ocasião de pagamentos de medição, ou depositadas, em até 05 (dois) dias contada da decisão, a crédito da CONTRATANTE, sob pena de providência no sentido de inscrição do débito junto a Dívida Ativa da União e cobrança judicial;

17.5 - A critério da CONTRATANTE e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com aquela prevista na alínea “d” do caput desta cláusula;

17.6 - As multas definidas do item 17.3 poderão ser tratadas como independentes e cumulativas;

17.7 - A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

18.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – A presente licitação poderá ser revogada por interesse público e deverá ser anulada por ilegalidade, sempre através de despacho fundamentado.

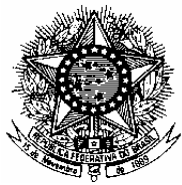
18.2 - Os fatos ocorridos durante o processamento do presente certame e não previstos entre as regras deste ato convocatório serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, à luz dos ditames albergados na legislação pertinente às licitações;

18.3 - A não impugnação tempestiva dos termos deste ato de convocação e/ou participação no presente certame implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do mesmo, independentemente de declaração expressa;

18.4 - Os prazos legalmente estabelecidos à tramitação da presente licitação serão contados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, considerando-se, para tanto, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme estabelece o art. 110, da Lei nº 8.666/93;

18.5 - É facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, sempre em ordem de classificação, ou revogar a presente licitação independentemente das sanções administrativas cabíveis, nas circunstâncias contidas nos art. 64, da Lei 8.666/93;

18.6 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data aprezada para a apresentação das mesmas, nos termos do art. 64, § 3º, da Lei 8.666/93;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.7 - Simples omissões e/ou falhas irrelevantes e sanáveis, que não causem prejuízos à Administração, poderão ser relevadas, em nome do interesse público e do princípio da competitividade;

18.8 – O PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E DETALHAMENTOS, composto também de: Projeto de Ar Condicionado; Projeto de Urbanização; Projeto de Instalações Elétricas e Lógica; Projeto de Cálculo Estrutural; Projeto de Instalações Hidro-Sanitárias; Projeto de Instalações Contra-Incêndio e Pára - Raio. Encontram-se disponíveis para obtenção de cópias dos respectivos projetos na COPHEL, situada na Avenida Costa Barros, nº 1370 – Aldeota – Fortaleza/CE, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8h00min as 18h00min, sendo as respectivas impressões de responsabilidade de cada interessado (ANEXOIII).

18.9 – Toda a documentação exigida neste edital deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) no caso em que o licitante seja **matriz**, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da **matriz**; ou,

b) no caso em que o licitante seja **filial**, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, **desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial**; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada, **devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização**, ou;

c) em caso de licitante for **matriz**, e o executor do contrato for **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;

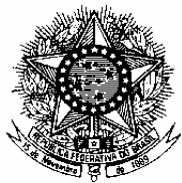
d) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ também da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da **matriz**.

18.10 - A Comissão Especial de Licitação, ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências (art. 43 § 3º da Lei nº 8.666/93) destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos e/ou informações que deveriam constar originalmente do processo;

18.11 - Maiores esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pela CPL na sala de Licitações no Edifício Raul Barbosa - Sede da Justiça Federal de Primeiro Grau do Ceará, situado na Praça Murilo Borges, nº 01 –Centro – Fortaleza/CE CEP 60.035-210) ou pelo fone 3452-2725/2716, no horário de 12h00min as 18h00min, de segunda-feira a quinta-feira e de 08h00min as 13h00min, na sexta-feira.

Fortaleza, 07 de agosto de 2006.

ENGELBERG BELÉM PONTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

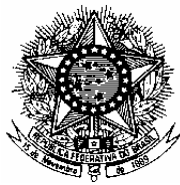


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEVI RODRIGUES DE MOURA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JERÔNIMO FILHO DE ABREU
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROJETO BÁSICO

I – DO OBJETO

O presente Projeto Básico destina-se à contratação de obra de engenharia para execução da **CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA NA CIDADE DE SOBRAL/CEARÁ**, em terreno próprio situado com a frente para o **Leste na Avenida Guarany, medindo 59,60 metros**, e com aos Fundos para o **Oeste medindo 57,10 metros**, e ao **Norte medindo 79,00 metros**, e ao **Sul medindo 76,24 metros**, estremando-se com a edificação da Receita Federal, conforme planta de situação e locação do projeto executivo de arquitetura e dos projetos técnicos da obra que seguem anexos.

A empresa contrata efetuará a construção completa, com fornecimento de material, mão-de-obra e de equipamentos, conforme o caderno de encargos e especificações da obra e o projeto executivo de arquitetura e detalhamentos;

I.I - ESPECIFICAÇÕES

Integram este estudo, como se dele fizessem parte, todos os elementos técnicos indispensáveis à caracterização da obra, segundo os anexos:

ANEXO I – CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA OBRA.

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIAS.

ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETUTA E DETALHAMENTOS;

PROJETO DE AR CONDICIONADO;

PROJETO DE URBANIZAÇÃO;

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e LÓGICA;

PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL;

PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS;

PROJETO DE INSTALAÇÕES CONTRA-INCÊNDIO e PÁRA - RAIOS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

II – DOS SERVIÇOS DA OBRA

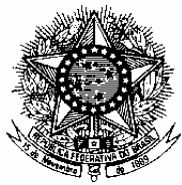
Os serviços deverão ser executados nos termos fixados no projeto licitatório, observadas todas as especificações definidas nos anexos deste projeto básico, devendo ser divididos em:

2.1 - PRELIMINARES

- a) **vistoriar o local da obra por intermédio de representante técnico da empresa interessada, acompanhado por servidor (es) da Seção de Serviços Gerais e Administração Predial da SJ/CE e receber Declaração de Vistoria do local da obra em licitação, expedida pela Seção de Serviços Gerais e Administração Predial de que conhecem os dados dos serviços;**
- b) **regularização da obra junto a todos os órgãos competentes;**
- c) **elaboração de projeto (e execução) de canteiro-de-obra tecnicamente apropriada ao bom exercício dos trabalhos;**
- d) **contratação de mão-de-obra, aquisição de ferramentas e equipamentos;**
- e) **solicitar as ligações provisórias para a obra; e,**
- f) **demolições e preparação do terreno, incluindo o movimento de terra necessário (bota fora e/ou aterramento).**
- g) **Entendem-se como mobilização da obra os serviços preliminares tais como: limpeza geral do terreno, abrigo provisório com alojamento e depósito, instalações de água, esgoto, luz, e fossa sumidouro, placas padrões da obra, mobilização de equipamento em caminhão equipado com guindaste).**

2.2 - TÉCNICOS PROFISSIONAIS

- a) **Projeto executivo e projeto de canteiro;**
- b) **execução e administração da obra, com o registro da devida Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA;**
- c) **leitura e interpretação dos projetos técnicos (consulta aos projetistas quanto às dúvidas suscitadas);**
- d) **aplicação das normas de segurança do trabalho;**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) análises técnicas, testes e sondagens;
- f) outros serviços técnicos afins.

2.3 – DE EXECUÇÃO

- a) os serviços na obra deverão ser executados conforme especificações estruturais anexas, cabendo à CONTRATADA a total responsabilidade pela perfeita execução e funcionamento dos mesmos, sem qualquer ônus adicional à Justiça Federal;
- b) fazem parte da empreitada global desta obra todos os elementos quantificados na planilha orçamentária, indicados no caderno de especificações e/ou nos projetos técnicos anexos;
- c) a CONTRATADA deverá verificar todas as medidas no local, antes do início dos serviços, e qualquer divergência encontrada comunicar à CONTRATANTE, sob pena de não poder questioná-las posteriormente;
- d) será admitida equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, desde que para isso haja solicitação prévia e acatamento da Fiscalização e dos projetistas; e,
- e) a execução dos serviços da obra deverá ser realizada conforme diretrizes definidas no projeto executivo, no caderno de especificações (Anexo I) e nos projetos técnicos referentes à edificação.

2.3 – FINAIS

- a) limpeza geral da obra e do terreno (toda a extensão);
- b) correção de irregularidades de execução apontadas pela Comissão de Fiscalização no Termo de Recebimento Provisório da Obra;
- c) outros serviços afins necessários à finalização da obra.

III – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1 - A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) fornecer os projetos técnicos – Arquitetônico, Estrutural e Fundações, necessários à execução da obra, zipados no formato Autocad (.PLT);

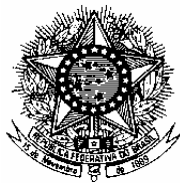


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b)** solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato;
- c)** verificar, através de fiscalização, se os materiais utilizados na execução da obra correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA;
- d)** efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados (conforme cronograma físico-financeiro);
- e)** emitir termo de “Autorização de Início da Obra” a contar da assinatura do contrato e termos de recebimento;
- f)** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução dos serviços, através de Comissão designada para este fim.

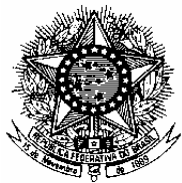
3.2 – A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a)** apresentar a Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da jurisdição da sede do licitante, relativa ao exercício de 2006, da pessoa jurídica e do(s) responsável (is) técnico (s) que atuará (ão) na obra, a qual deverá estar visada pelo CREA/CE, no momento da contratação;
- b)** apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra, registrada no CREA/CE, bem como cópia do alvará de construção emitida pela Prefeitura Municipal de Sobral/Ce;
- c)** executar os serviços relacionados neste projeto básico e anexo, sempre com pessoal qualificado;
- d)** apresentar cronograma de execução dos serviços;
- e)** arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução da obra em tela;
- f)** fornecer, sempre que solicitados documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como os que comprovem a regularidade de situação de seus empregados;
- g)** prover condições que possibilitem o cumprimento dos serviços a partir da data estabelecida no termo “Autorização de Início da Obra”;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- h)** providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE na execução da obra;
- i)** adotar os critérios de segurança da legislação vigente, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços;
- j)** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho da obra objeto deste Projeto Básico, ficando, ainda, a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- l)** apresentar declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988.
- m)** executar antes da entrega provisória, testes em todas as instalações, incluindo a parte lógica, dando ênfase as recomendações da ISO/IEC 11801, pela sua caracterização de normatização internacional, a TIA/EIA 568 A, 569, 606 e 607 pela ampla utilização no mercado nacional, e principalmente a NBR 14565, de julho de 2000, que dispõe sobre cabeamento estruturado para redes internas de telecomunicações, assim como, as padronizações IEEE para equipamentos ativos.
- n)** A empresa contratada terá que apresentar no início do processo licitatório certificação obtida junto a órgão competente de cabeamento estruturado.
- o)** Ao final da obra os serviços de lógica terão o atesto final do sistema lógico, dado por um servidor do Setor de Informática desta Seção Judiciária.
- p)** Apresentar certidão do CREA, que comprove acervo técnico em construção estrutural de concreto armado com volume de concreto de no mínimo 257 metros cúbicos.
- q)** Apresentar certidão do CREA, que contemplem obras dos seguintes serviços: piso, instalações (hidrossanitária, elétrica, telefônica, e de rede lógica).
- r)** Apresentar atestado empresa pública ou privada que comprove capacidade técnica em obras executadas com áreas similares da presente obra licitada.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da construção correrão por conta de recursos específicos, consignados no orçamento da União do corrente exercício.

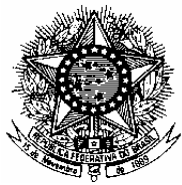
V – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução da obra em tela será de até 120 (cento e vinte) dias corridos.

VI – DA FISCALIZAÇÃO:

- a) A execução da obra será objeto de acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização por equipe técnica e administrativa designada pela Administração para tal fim, bem como por empresa contratada especializada na área;
- b) A fiscalização, exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, seus agentes e prepostos, por qualquer dano que venha a causar à CONTRATANTE ou a terceiros;
- c) Quaisquer exigências da área técnica deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para a CONTRATANTE.

VII – DO PREÇO TOTAL DA OBRA SERÁ: R\$.1.199.865,00 (Hum milhão e cento e noventa e nove mil e oitocentos e cinco reais), sendo R\$ 12.419,21 (mobilização), R\$ 1.185.067,39 (Execução da obra), e R\$ 2.378,40 (Desmobilização).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O preço global proposto deverá ser detalhado em planilha orçamentária (conforme Anexo III) contendo todos os itens referentes à obra, bem como explicitado o BDI proposto e o percentual de encargos sociais insidentes.

VI – DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro em parcelas mensais e proporcionais aos serviços executados, desde que a CONTRATADA:

- a) apresente à CONTRATANTE a nota fiscal devidamente preenchida;
- b) indique o banco, agência e conta bancária da empresa,
- c) **disponibilize, para acesso via internet, as certidões CND e CRF, atualizadas e em vigência.**

6.2 – O pagamento será condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pela Comissão de Fiscalização da Justiça Federal/CE.

Fortaleza, 22 de junho de 2006.

FRANCISCO CIDRÃO GUEDES
Supervisor do Setor de Projetos e Coordenação de Terceirizados

ANEXO II

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORÇ.: 01.004/2005 - ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM DA JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ – SUBSEÇÃO SOBRAL.

1.0- OBJETIVO:

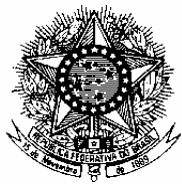
- Estas especificações sintéticas têm por objetivo, dirimir e dissecar as diversas etapas de execução, na **Construção do prédio da Justiça Federal no Ceará - Subseção - SOBRAL-CE.**, no que se refere ao emprego de materiais e serviços.
- A relação completa de todos os projetos, encontram-se relacionados em “anexo” ao Edital.

2.0- ENCARGOS:

- Os encargos do construtor são aqueles designados no Caderno de Encargos da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, que **obrigatoriamente** o empreiteiro deverá conhecer.

3.0- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os serviços serão executados em consonância com os Projetos a serem fornecidos; as Normas e Recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Caderno de Encargos acima mencionado, salvo alterações posteriores e ainda as normas das concessionárias de serviços públicos locais, tais como: COELCE, TELEMAR, CAGECE, bem como o código do Município de Sobral em vigor.
- Serão fornecidos, por este Departamento, os projetos complementares e detalhes necessários a execução integral dos serviços.
- Todo material a ser empregado nessa obra será novo, de primeira qualidade e submetidos a ensaios antes de sua utilização, sendo respeitadas fielmente as especificações referentes aos mesmos.
- O Construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes a obra antes da licitação, pois será obrigada a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao construtor a verificação “in loco”, antes da licitação, das condições de acesso e dimensionamento do canteiro de obras, conhecimento pleno de todos ambientes para os serviços, planejamento de execução dos serviços, etc.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Para que todo e qualquer material “similar” possa ser utilizado, o construtor deverá consultar o Setor de Projetos da Justiça Federal no Ceará, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada também por escrito.
- A mão-de-obra destinada à execução dos serviços deverá ser obrigatoriamente, bem qualificada.
- Qualquer discrepância entre esta especificação; orçamento; projetos e contratos serão resolvidos pelo Setor de Projetos da Justiça Federal no Ceará. No entanto, torna-se enfático dizer que a concepção total na execução da obra, é **prevalecida** pelas informações contidas nos projetos fornecidos, e em seguida é que vem os demais documentos do processo licitatório.
- Será de inteira responsabilidade do licitante, a sua **Planilha de Proposta Orçamentária** (quantidades e preços), pois o **orçamento base** fornecido pelo Setor de Projetos da Justiça Federal no Ceará,, possui caráter meramente informativo e roteirista, salvo referência ao contrário.

4.0- DESPESAS:

- Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, leis sociais, licenças, seguros ou prêmios, multas, danos ao Patrimônio da Edificação ou a terceiros, qualquer taxa de natureza: federal, estadual e municipal, ficarão a cargo da construtora.

5.0- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

- A administração do canteiro e a direção geral da execução da obra ficarão a cargo do Engenheiro Residente do construtor em regime de tempo integral, devendo ainda nesse mesmo período ser auxiliado por um supervisor geral e ou mestres de obras, específicos.
- O Construtor manterá durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas um serviço de vigilância no canteiro da obra.

6.0- INSTALAÇÃO DA OBRA:

- Ficarão a cargo do construtor todas as instalações provisórias que deverão **constar de pelo menos:** escritório para abrigar os setores da administração da obra, depósito de materiais, sanitário e vestiário para os operários da obra, bem como equipamentos e ferramentas que permitam a perfeita execução dos serviços dentro do prazo previsto no cronograma físico.
- Serão executados pelo construtor, instalações provisórias de água, esgoto, fossa, telefone e sinalização indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços.
- Deverão ser observadas as exigências do CREA-Ce no que diz respeito à colocação de placas, indicando os nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela execução da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

obra e autores dos projetos, em cumprimento às exigências do conselho. O construtor deverá fornecer ainda um placa, contendo as especificações nos padrões estabelecidos pelo Setor de Projetos da Justiça Federal no Ceará,. O Setor de Projetos da Justiça Federal no Ceará, fornecerá cópias dos modelos.

- Será vedado a fixação de outras placas, anúncios, emblemas ou propaganda de qualquer natureza. Se isso ocorrer por ação de terceiros, o construtor obriga-se a retirá-los.
- Os andaimes deverão ser construídos de modo a atender as máximas condições de “*segurança*”, não só o que concerne a sua própria sustentação, bem como deverão permitir o acesso seguro dos operários aos diversos locais de trabalho, ensejando assim, perfeitas condições de circulação de operários e materiais.

NOTA:

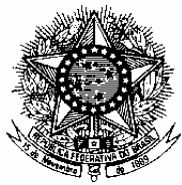
- *Todos os trabalhos que serão desenvolvidos na obra deverão ser contemplados com as disposições contidas na NR – 18:*
 - *Condições de Trabalho e Meio Ambiente da Construção Civil.*
 - *Além da elaboração de um PCMAT (NR – 18).*

7.0- LOCAÇÃO DA OBRA :

- O construtor locará as edificações de acordo com o projeto de arquitetura e estrutura aprovada, sendo responsável por todo e qualquer erro de alinhamento, cota ou nível.
- Ficará sob responsabilidade do construtor, qualquer demolição e reconstrução dos serviços que a fiscalização verifique como imperfeitos quanto à locação.
- A materialização dos alinhamentos será efetuada com linhas de nylon resistentes, fixadas em gabaritos, tabuado de madeira, previamente confeccionado, circundado o local previsto para a edificação. As alturas serão materializadas em piquetes de madeira. Todos os alinhamentos e cotas verticais serão definidos com a utilização de **instrumentos de precisão**, compatíveis com os trabalhos a executar.

8.0- MOVIMENTO DE TERRA:

- Os serviços de escavação serão feitos de acordo com a natureza do terreno, com as cotas das fundações indicadas no projeto de cálculo estrutural e demais projetos da obra.
- Devem-se tomar os devidos cuidados quando da abertura das cavas de fundações, a fim de garantir a **segurança** dos operários.
- Fundo das cavas de fundações deverá ser devidamente molhados a fim de serem localizados possíveis formigueiros, raízes, etc., não aflorados. As cavas deverão ser



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

executadas de modo a permitir a colocação de concreto de regularização, na espessura indicada em projeto e onde não houver, a indicação será de, no mínimo, 10 cm (dez centímetros).

- Compete ao construtor verificar se a taxa de trabalho do terreno é compatível com a adotada no projeto de cálculo estrutural, devendo apresentar um “**documento de confirmação**” do valor dessa taxa, fornecido por pessoal técnico habilitado.
- Os trabalhos que forem necessários de aterro e reaterro, serão executados com material escolhido, areia grossa, em camadas sucessivas, de altura de 20 cm (vinte centímetros) no máximo, molhadas e apiloadas convenientemente, a fim de evitar posteriores recalques das camadas aterradas.
- Quando não especificado em projeto as cavas de fundação para alvenaria terão profundidade mínima de 80cm (oitenta centímetros) e largura nunca inferior a das paredes, e sim, esta largura mais 15cm (quinze centímetros).

NOTA:

- *Deverá ser executada toda a **terraplenagem** necessária para atingir a cota de nível, especificada nos projetos de arquitetura. Examinar levantamento topográfico da área.*

9.0- INFRA-ESTRUTURA, SUPERESTRUTURA (CONCRETO ARMADO):

- As fundações serão executadas em rigorosa obediência ao cálculo estrutural, relatório de sondagem e normas da ABNT.
- No fundo das cavas de fundações dos blocos, será executada uma camada de concreto de regularização, no traço 1:4:8 (cimento, areia e brita), nas mesmas dimensões dos blocos em 10 cm (dez centímetros) de espessura.
- Serão usadas chapas de MADEIRIT ou similar para a confecção das formas que deverão ser molhadas antes do lançamento do concreto e serem perfeitamente estanques, não permitindo a fuga da nata de cimento. A retirada das mesmas deve obedecer em tudo ao que prescrever a **NB-1**.
- O concreto será preparado e adensado mecanicamente, usando obrigatoriamente betoneira e vibrador, devendo oferecer resistência à compressão compatível com a exigida pelo cálculo. Deve-se evitar, de todo modo a segregação do material, garantindo-se a homogeneidade do concreto na fase de lançamento.
- Todos os elementos estruturais só poderão ser concretados após verificação, por parte da **fiscalização**, das disposições, dimensões e armaduras dos elementos a serem concretados. O posicionamento das armaduras será garantido por meio de ganchos de ferro e espaçadores de argamassa (cocadas) garantindo-se o perfeito recobrimento das peças. Deve-se ainda examinar previamente a correta colocação das tubulações



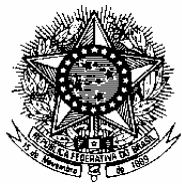
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

elétricas, hidráulicas, telefônicas, sanitárias, e outras que porventura devam permanecer embutidas no concreto. Os trechos horizontais dos eletrodutos nas lajes deverão ficar sobre as armaduras de concreto.

- Qualquer alteração que seja necessária ao projeto de cálculo estrutural só poderá ser efetuada após a autorização, por escrito, do calculista e da fiscalização.
- Fica o construtor obrigado a **quebrar e refazer** os elementos que forem julgados defeituosos pela fiscalização. Quando esta tiver qualquer dúvida sobre a resistência de uma ou mais partes da estrutura, poderá exigir a realização de provas de cargas, por conta do construtor.
- Quando da colocação das formas para os pilares, deverão ser colocados ferros com diâmetro de ¼” para espera, no mínimo 03 (três) por pano de alvenaria e no mínimo 35cm (trinta e cinco centímetro) fora do concreto.
- A cura deverá ser efetuada, no mínimo, nos primeiros 07 (sete) dias, contados do lançamento do concreto.
- As formas do concreto aparente, serão executadas com chapas compensadas plastificadas a prova d’água. Serão protegidas internamente por meio de “DESMOLD” ou similar. As juntas devem ser vedadas para evitar a fuga da nata de cimento. Deverão ainda, ser empregados espaçadores de concreto de modo a ser garantido o espaçamento constante entre as armaduras e formas. A espessura das chapas deve ser tal que não permita a formação de “celas”, as quais não serão aceitas pela fiscalização.
- As pedras para alvenaria de fundação e concreto ciclópico, serão duras, compactas, de textura uniforme, isentas de crostas ou defeitos, devendo lascarem e não esmagarem, quando percutidas com martelo.
- As fundações em alvenarias de pedra deverão preencher totalmente as suas cavas, tendo profundidade mínima de 80cm, e largura nunca inferior as das paredes mais 20cm.
- As alvenarias de embasamento situadas acima do nível do terreno (baldrames), até atingir o nível do piso morto, serão executadas com tijolos maciços, assentados com argamassa de cal e areia, traço 1:4:3, com adição de 50kg de cimento por metro cúbico de argamassa, e largura de no mínimo 15cm, superior a da alvenaria de elevação.
- Será executado anel de impermeabilização sobre todos os baldrames e na largura total, e com 10cm, de espessura em concreto, com traço 1:3:6 (cimento – brita – areia), este anel deverá ainda conter armadura mínima em aço CA-60.

10.0- PAREDES E PAINÉIS / FORROS:

- Será executada com tijolos cerâmicos furados de primeira, dimensões 10 x 20 x 20 cm, rejuntada com argamassa de cal e areia traço com um teor de 100kg de cimento por metro cúbico de argamassa.

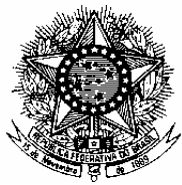


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- As alvenarias obedecerão aos locais, dimensões e alinhamentos indicados no Projeto de Arquitetura e seus detalhes. As espessuras indicadas referem-se às paredes e estruturas depois de revestidas.
- Os tijolos serão assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, com juntas de no máximo 2 cm (dois centímetros) de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas e serão alongadas ou rebaixadas a ponta de colher, para que o emboço adira fortemente. A argamassa será colocada igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.
- As alvenarias de tijolos maciços serão executadas com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de uma parte de cimento para três partes de areia (1:3). Serão aplicadas em caixas de medidores, caixas de visita, de passagem, locais úmidos e nos demais locais indicados nos projetos.
- Toda tubulação a ser embutida nas paredes deverá ser envolvida em seu perímetro completo com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

11.0- REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS:

- As paredes que forem receber revestimentos cerâmicos, serão emboçadas com argamassa de cal e areia, traço 1:4 com 100kg de cimento por metro cúbico de argamassa, em adição.
- As paredes **internas e externas**, exceto onde houver cerâmicas, serão rebocadas com argamassa de cal e areia, traço 1:3 com adição de 50kg de cimento por metro cúbico de argamassa.
- Reboco deverá apresentar parâmetros perfeitamente nivelados e desempenados, devendo ser esponjado e nunca alisado a colher.
- As cerâmicas serão assentadas com argamassa de cimento e areia fina, traço 1:3. Antes de serem assentadas, deverão ser imersas em água durante 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo. O assentamento das cerâmicas deve ser em massa corrida e formando reticulado com juntas rigorosamente alinhadas, estando as verticais em prumo e as horizontais em nível, com arremate inferior. Não será aceito pela fiscalização assentamento “no bolão”.
- As cerâmicas a serem cortadas ou furadas para passagem de tubos, colocação de torneiras, registros e outros elementos de instalação não deverão apresentar rachaduras nem emendas.
- No espaçamentos entre as cerâmicas serão usados grampos feitos com arame n.º 16.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- As juntas entre as cerâmicas serão calafetadas com pasta de cimento branco e alvaiade na proporção 2:1, podendo ainda ser usada pasta pré-misturada. Para se obter um rejunte lavável, removível e elástico, nos dois casos, deverá ser utilizado um aditivo composto de: seis partes de rejunte, uma de parte de tinta látex e água até se obter uma consistência normal. A aplicação deverá ser feita empregando-se uma espátula de borracha dura, de forma a preencher totalmente os espaços entre as cerâmicas, não sendo permitido seu avanço sobre as peças.
- Não serão aceitas peças que apresentem quaisquer defeitos.
- Serão aplicadas cantoneiras de alumínio tipo “novo canto”, referência I-185, fabricação Alcan ou similar em todos os cantos vivos do revestimento cerâmico. Para os cantos vivos dos rebocos será utilizado perfil referência Y-302, fabricação Alcan ou similar. Estes perfis deverão ser colocados até o teto e convenientemente fixados.

NOTA:

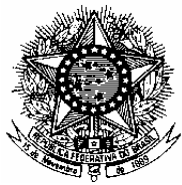
- *Os locais; as dimensões; as classificações de cores; as definições dos tipos de revestimentos, encontram-se caracterizadas individualmente nas diversas pranchas do projeto de arquitetura.*

12.0- COBERTURA:

- A cobertura geral do prédio, será confeccionada com telhas cerâmicas retangular com esbarro tipo “timon”, com estrutura de madeira tipo maçaranduba de 1ª. qualidade, conforme detalhamento do projeto de arquitetura.
- Exige-se perfeito alinhamento das telhas não podendo as mesmas apresentarem desencontros ou desníveis. Sendo necessária a execução de cumeeiras.
- Não serão aceitas pela fiscalização telhas que apresentem quaisquer imperfeições.
- Será executado forro falso em gesso em toda a área interna dos pavimentos de acordo com projeto de arquitetura.
- Será executada cúpula em vidro na área acima da rampa de acesso ao pavimento superior para dar maior iluminação á referida área obedecendo às dimensões estabelecidas no projeto de arquitetura.

13.0- PISOS INTERNOS E PAVIMENTAÇÃO EXTERNA:

- Os lastros de piso morto, serão executados em concreto não estrutural, traços 1:4:8 (cimento – brita – areia), com espessuras de 8cm.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Estes somente serão executados após o aterro estar devidamente nivelado e apilado, bem como, tiverem sido colocadas as tubulações que passarem por baixo destes pisos.
- Conforme as indicações dos diversos tipos internos no projeto de arquitetura, piso em granito, cerâmicas esmaltadas, etc. Serão aplicadas as camadas de regularização de base, antes do assentamento definitivo destes.
- Serão aplicadas adequadamente soleiras e rodapés, conforme detalhamento previstos no projeto de arquitetura.
- A pavimentação externa será intertravado tipo tijolinho (19,9x10x4)cm cinza em toda a área de entrada e estacionamento, assentados de acordo com as normas do fabricante.

NOTA:

- *Todas as particularidades nos diversos tipos de pisos ou pavimentações externas, encontram-se especificadas nas diversas pranchas do projeto de arquitetura.*

14.0- PINTURA:

- As superfícies a serem pintadas só o serão quando estiverem completamente secas, aprovadas e liberadas pela fiscalização. Não serão aceitas superfícies que apresentem quaisquer defeitos, tais como: manchas, diferenças de textura, tonalidade, etc.
- Deverá ser tomado o cuidado de não pintar as partes metálicas das esquadrias (dobradiças, espelhos, etc.), como também dos aparelhos elétricos.
- Todas as esquadrias de ferro na obra e estrutura metálica, receberão aparelhamento anti-ferruginosa, em seguida pintadas com esmalte sintético apropriado.
- Todas as esquadrias de madeira da obra serão lixadas e emassadas com massa óleo, em seguida pintadas com tinta esmalte semi-brilho, própria para madeiras.
- Todas as áreas de forros das edificações, após devidamente chapiscados; emboçados; e rebocados, receberão acabamento definitivo, conforme definido em projeto.

NOTA:

- As definições dos diversos tipos de pinturas, quanto a classificação e padrões de cores, encontram-se caracterizadas, individualmente nos projetos de arquitetura.

15.0- ESQUADRIAS GERAIS E FERRAGENS:

- Todas as esquadrias destinadas às edificações estão prescritas nas diversas pranchas de arquitetura, com níveis de detalhamento dos tipos; dimensões; e paginação.
- Todas as ferragens destinadas às esquadrias deverão ser da marca “La Fonte”, ou similar.

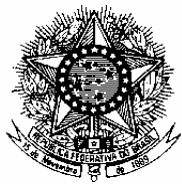


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.0- SERVICOS DAS INSTALACÕES GERAIS:

16.1- INSTALAÇÕES ELETRICAS:

- **Serão toda executada em total obediência aos projetos específicos fornecidos, bem como as normas e recomendações da ABNT e COELCE.**
- **É de total importância o estudo detalhado e a observância das recomendações técnicas elaboradas pelo projetista, em legendas, em diagramas, etc.**
- Todos os alimentadores de quadros de luz, tomadas e aparelhos de refrigeração do ar serão novos, tendo isolamento para 1000 Volts.
- Todos os quadros serão novos, de embutir, fabricação Inelsa, Elmeta ou similar, bem como os disjuntores serão de fabricação Cutler-Hammer tanto para os circuitos terminais como para o disjuntor geral.
- Toda fiação será nova, com bitola mínima para circuitos terminais de 2,5mm² - 750 Volts, esta fiação será de fabricação Pirelli, Ficap ou similar. Toda fiação derivada dos quadros de distribuição terá as seguintes cores: fase – vermelho, neutro azul claro, retorno – cinza, terra – verde.
- Todos os circuitos elétricos deverão ser perfeitamente identificados através de anilhas Hellerman ref. EMC ou similar, nas extremidades dos cabos nos quadros e nas tomadas.
- Toda cabeção para ligação aos disjuntores será estanhada.
- Toda cabeção para ligação aos barramentos e tomadas será estanhada e provida de terminal olhal para a conexão ao barramento e/ou tomadas.
- Todas emendas necessárias nos circuitos de distribuição serão soldadas com fitas de alto – fusão.
- Os interruptores serão Pial, instalados na entrada da porta de cada sala, da linha Silentoque, as tomadas elétricas serão do tipo 2P + T, fabricação Pial.
- Os eletrodutos serão de PVC rígido roscável fabricação Tigre, Cande ou Fortilit.
- Os condutores serão em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico anti-chama, fabricação Pirelli, Ficap ou similar.
- Todas as conexões (chegadas) entre eletrodutos e caixas, serão efetuadas com a utilização de bucha/arruela, em alumínio.
- O Elevador deverá seguir as mínimas especificações aqui apresentadas: Capacidade para 08 passageiros, Cabine e porta em Inox, Controle de Velocidade c/ VVF, entregue instalado e funcionando. As especificações complementares serão informadas pelo fabricante.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.2- INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS / LÓGICA:

- Será toda executada em total obediência aos projetos específicos fornecidos, bem como as normas e recomendações da ABNT e TELEMAR.
- É de total importância o estudo detalhado e a observância das recomendações técnicas elaboradas pelo projetista, em legendas, diagramas, etc.
- Será Instalado para a parte Lógica um sistema ininterrupto de energia tipo No-break, capacidade de 30KVA para alimentação de 380V, autonomia de 10 min, garantia de 24 (vinte e quatro) meses, "on site", após instalação do equipamento (ver especificações técnicas a seguir)

• **ESPECIFICAÇÃO COM REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS**

• **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS (HARDWARE)**

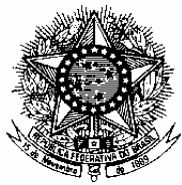
- Sistema ininterrupto de energia (No-Break), microprocessado, inteligente, on-line, dupla conversão, em operação de paralelo redundante de potência, do tipo N+1.
- Potência nominal de 30kva.
- Tensão de entrada: 380 V trifásico, retificador por igbt
- Tolerância na tensão de entrada sem operação das baterias: -15%, +15%;
- Frequência de entrada: 60 Hz, +/- 5%;
- Tensão de saída senoidal de 220V, trifásica.
- Frequência de saída: 60 Hz, +/- 0,5%;
- Regulação estática da tensão de saída: +/- 1% (com ou sem rede);
- Regulação dinâmica da tensão de saída: até 5% para degrau de 100% de carga;
- O no-break deve possuir um módulo carregador e um módulo inversor com IGBT chaveado em alta frequência, chave estática automática e sistema "bypass" manual;
- Distorção máxima da corrente de entrada menor que 5%.
- Tempo de comutação na falta de rede: zero segundos (inversor ativo constantemente);
- Distorção harmônica na saída: menor do que 2% THD para carga linear
- Nível de ruído acústico: menor do que 50 dB, com medição a um metro de distância do equipamento;
- Fator de crista: igual ou melhor do que 3:1;
- Transformador isolador com blindagem eletrostática, inclusive atuando na condição de "bypass" automático ou manual;
- Baterias:
- Banco de baterias seladas, estacionárias, do tipo VRLA, livres de manutenção e sem emissão de gases, para autonomia mínima de 15 minutos em carga nominal, com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

documentação que comprove expectativa de vida de 10 anos no projeto. Se um no-break estiver desativado, o sistema deve manter a autonomia de 15 minutos especificada.

- Tempo de recarga para a autonomia solicitada: até 10 horas para 90% da carga;
- Deve ser fornecido o memorial de cálculo e dimensionamento das baterias, além da respectiva curva de descarga conforme seu fabricante para fator de potência de 0,8.
- Capacidade de sobrecarga sem que haja transferência para o “bypass”:
- mínimo de 125% durante 10 minutos;
- mínimo de 150% durante 20 segundos.
- Fator de potência de entrada:0,99;
- Fator de potência de saída do inversor: mínimo de 0,8;
- Rendimento global (eficiência energética) CA/CA: igual ou melhor que 90%;
- Acondicionamento em gabinete metálico com rodízio para transporte;
- O equipamento deverá conter painel frontal com display de cristal líquido (LCD), para leitura e comandos:
- Comando de bypass sem interrupção;
- tensão de entrada e saída;
- corrente de entrada e saída;
- Tensão das baterias
- frequência de entrada ;
- potência de saída;
- temperatura;
- data e hora;
- Deverá possuir, interface de comunicação nos padrões SNMP, RJ45. O SNMP deverá enviar E-mails sobre todos os alarmes do equipamento, do tipo selecionável. As medidas do item 2.1.23 do a até o h devem ser monitoradas via SNMP.
- O equipamento deve possuir, no mínimo, as seguintes proteções:
- proteção contra subtensão e sobretensão na saída;
- proteção contra subfrequência e sobrefrequência na saída;
- proteção contra sobrecarga;
- proteção contra curto-circuito;
- proteção contra surtos e transitórios na entrada;
- proteção contra temperatura fora dos limites tolerados;
- O equipamento deverá alertar o usuário, por meio de alarmes visuais (led’s) e sonoros, nas seguintes ocorrências:
- falta de energia elétrica;
- carga insuficiente na bateria;
- falha ou defeito geral;
- ligado ou em condições normais de operação;
- ativação dos sensores de proteção



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- sobrecarga
- sobretemperatura
- O equipamento deverá apresentar capacidade de operação na faixa de temperatura de 10°C a 40°C e nas condições de umidade relativa do ar entre 15% e 90% sem condensação;
- O equipamento deverá permitir a partida pelas baterias;
- O bypass automático e manual deverá ser isolado galvanicamente.
- O gabinete do no-break e das baterias deverá ser metálico aterrado com rodízios e travas de posição.
- Não se admitem transformadores ou acessórios externos ao conjunto no-break/baterias.
- O equipamento deverá ser novo e apresentar certificado de qualidade, original ou fotocópia autenticada, fornecido por algum dos seguintes organismos:
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;
- IECCE - Comitê Eletrotécnico Internacional de Ensaio de Conformidade para Equipamentos Elétricos.

• **2.2. REQUISITOS DE SOFTWARE**

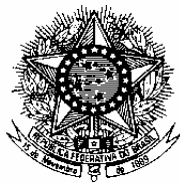
- O equipamento deverá vir acompanhado de software com ele compatível para gerenciamento de energia no padrão Windows.
- Deverá conter software que permita o monitoramento à distância, no mínimo, nos seguintes protocolos: SNMP, TCP/IP e HTTP;
- O equipamento deverá possibilitar o “shutdown” automático de múltiplos servidores (mínimo de 6) na ausência de rede elétrica, após o fechamento das tarefas em andamento. Não serão aceitas interfaces para SNMP via Rs232 , a conexão deverá ser direta a um ponto de rede lógica.

• – **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E MÍDIAS DE APOIO**

- Deverá acompanhar o equipamento o correspondente manual de operação e manutenção, com suas mídias de instalação dos programas respectivos.

16.3- INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS / ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO:

- Será toda executada em total obediência aos projetos específicos fornecidos, bem como as normas e recomendações da ABNT e CAGECE.
- É de total importância o estudo detalhado e a observância das recomendações técnicas elaboradas pelo projetista, em legendas, diagramas, etc.
- Todo o esgoto terá encaminhamento para a Rede pública existente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.4- INSTALAÇÕES COMBATE À INCÊNDIO/DRENAGEM/ÁGUAS PLUVIAIS:

- Será toda executada em total obediência aos projetos específicos fornecidos, bem como as normas e recomendações da ABNT / CAGECE e BOMBEIROS, sendo cotados todos os equipamentos contidos nos projetos.
- É de total importância o estudo detalhado e a observância das recomendações técnicas elaboradas pelo projetista, em legendas, diagramas, etc.

16.5- INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO DO AR:

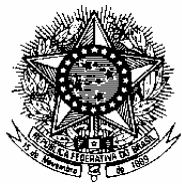
- Será toda executada em total obediência aos projetos específicos fornecidos, bem como as normas e recomendações do FABRICANTE e COELCE.
- É de total importância o estudo detalhado e a observância das recomendações técnicas elaboradas pelo projetista, em legendas, diagramas, etc.

17.0- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- A fiscalização da obra ficará a cargo do Setor de Projetos da Justiça Federal no CE, ou por contratação de empresa especializada através de um engenheiro legalmente habilitado para os serviços, e com amplos poderes e **liberdade de ação**, na condução do desenrolar da obra, em epígrafe.
- A liberação das faturas correspondentes a serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização, através de boletins de medição.
- Salvaguardando em tudo em que foi mencionado anteriormente, lembramos que a total obediência às recomendações contidas em todos **os projetos fornecidos**, prevalecerão sobre todos os documentos manuscritos, em princípio.
- A construtora manterá um livro “Diário de Ocorrências”, onde serão anotados, os registros diários, recomendações e observações por parte da fiscalização e do engenheiro residente, bem como, as ocorrências e eventos que possam caracterizar o andamento dos trabalhos da referida obra.

18.0- LIMPEZA GERAL:

- Entulho proveniente das sobras de materiais e da limpeza diária, deverá ser removido diariamente do canteiro de obra.
- A obra deverá ser entregue totalmente limpa com pisos e revestimentos cerâmicos devidamente lavados, instalações em perfeito funcionamento e ligados às Redes de Serviços Públicos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

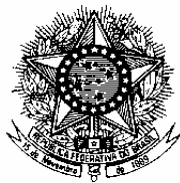
- Os aparelhos sanitários deverão está devidamente lavados sem presença de manchas e argamassas.
- Proceder também, uma limpeza geral em todos os painéis de vidros da obra, bem como, espelhos.
- As áreas externas deverão estar limpas sendo removido todo e qualquer tipo de entulho existente em volta do prédio, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos.
- Nas ligações definitivas de água e luz, deverão ser requeridas pelo licitante vencedor às concessionárias locais, em nome do proprietário (cliente), sendo seus custos a cargo da Empreiteira.

ANEXO III

O Setor de Projetos e Coordenação de Terceirizados da Seção Judiciária no Ceará informa que o projeto executivo de arquitetura e detalhamentos, composto também de: projeto de ar condicionado; projeto de urbanização; projeto de instalações elétricas e lógicas; projeto de cálculo estrutural; projeto de instalações hidro-sanitárias; projeto de instalações contra-incêndio e pára - raio. Encontram-se disponíveis para obtenção de cópias dos respectivos projetos na COPHEL, situada na Avenida Costa Barros, nº 1370 – Aldeota – Fortaleza/CE, de segunda-feira a sexta-

43/78

TP Nº. 03/2006-JFCE
CONSTRUÇÃO SEDE - SUBSEÇÃO DE SOBRAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

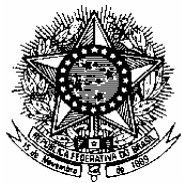
feira, no horário de 8h00min as 18h00min, sendo as respectivas impressões de responsabilidade de cada interessado.

USAR TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO IV

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100%			
		R\$				
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	%	70%	30%		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		R\$				
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	%	60%	40%		
		R\$				
4.0	PAREDES E PAINÉIS	%		50%	50%	
		R\$				
5.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	%		30%	70%	
		R\$				
6.0	COBERTURA	%		30%	50%	20%
		R\$				
7.0	REVESTIMENTOS	%			70%	30%
		R\$				
8.0	PISOS	%		10%	60%	30%
		R\$				
9.0	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	%			50%	50%
		R\$				
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%			50%	50%
		R\$				
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	%			30%	70%
		R\$				
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	%			30%	70%
		R\$				
13.0	LOUÇAS E METAIS	%			50%	50%
		R\$				
14.0	INCÊNDIO	%			50%	50%
		R\$				
15.0	PINTURA	%			50%	50%
		R\$				
16.0	URBANIZAÇÃO	%			50%	50%
		R\$				
17.0	DIVERSOS	%		30%	20%	50%
		R\$				
18.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	%				100%
		R\$				

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ONTRATO DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA SUBSEÇÃO JUDIÁRIA DE SOBRAL, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, COMO **CONTRATANTE**, E A EMPRESA, COMO **CONTRATADA**, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 997/2006

Aosdias do mês de de 2006 (dois mil e seis), de um lado a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA GRAU NO CEARÁ**, inscrita no CNPJ nº 05.424.487/0001-53, com sede instalada no Edifício Raul Barbosa, Praça Murilo Borges nº 1, Centro, na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado de Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, **Dr. DANILO FONTENELLE SAMPAIO**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, e, de outro lado, a empresa, com endereço, inscrita no CNPJ sob o nº, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por, RG, CPF, no uso de suas atribuições, celebram o presente contrato, tudo de acordo com a Tomada de Preços nº 03/2006, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94 e 8.648/98, e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

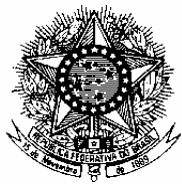
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de obras de engenharia para execução da Construção do Edifício Sede da Subseção Judiciária de Sobral/CE, em terreno próprio situado com a frente para o **Leste na Avenida Guarany, medindo 59,60 metros**, e com aos Fundos para o **Oeste medindo 57,10 metros**, e ao **Norte medindo 79,00 metros**, e ao **Sul medindo 76,24 metros**, estremando-se com a edificação da Receita Federal, conforme planta de situação e locação do projeto executivo de arquitetura e dos projetos técnicos da obra que seguem anexos.

1.2 - A empresa contratada efetuará a construção completa, com fornecimento de material, mão-de-obra e de equipamentos, conforme o caderno de encargos e especificações da obra e o projeto executivo de arquitetura e detalhamentos;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do objeto do presente contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço global, sendo originário da licitação na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 03/2006-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JF/CE, do tipo menor preço global, cujo edital continha todas as informações técnicas necessárias e suficientes à perfeita caracterização de seu objeto, conforme autos do Processo Administrativo nº 997/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não será permitida a subcontratação total do objeto e a transferência ou cessão das obrigações contratuais a terceiros, bem como associação, cisão ou incorporação por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

Os serviços que compõem o objeto deste termo contratual envolverão a execução integral da obra caracterizada no projeto básico, nos projetos técnicos e no projeto executivo, partes integrantes deste contrato, devendo ser executados por profissionais especializados, utilizando metodologias, técnicas, materiais e equipamentos específicos e apropriados, bem como em estrita observância às normas técnicas vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão executados sob total e completa responsabilidade técnica do profissional habilitado indicado na proposta da CONTRATADA, ou por outro que venha a sucedê-lo, observado o disposto na alínea “12” do Parágrafo Segundo, da Cláusula Quarta deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os projetos técnicos e o projeto básico, integrantes do edital de convocação, complementam-se entre si e deverão orientar, juntamente com o projeto executivo, todas as etapas de execução da obra em tela. Havendo divergências técnicas, prevalecerão as indicações constantes nos projetos técnicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Será admitida equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, desde que para isso haja solicitação prévia e acatamento da Fiscalização e dos projetistas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes que compõem a presente relação contratual obrigam-se a cumprir as exigências dos parágrafos seguintes, sem prejuízo de quaisquer outras inerentes à boa e fiel execução de seu objeto e daquelas insertas nas demais cláusulas deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE obriga-se:

1) observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

2) constituir comissão para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto deste contrato, por meio de servidores habilitados e/ou profissionais contratados para este fim;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3) emitir termo de “Autorização de Início da Obra” a contar da assinatura do contrato e termos de recebimento;

4) liberar o espaço destinado à construção do edifício para fins de início da obra;

5) aplicar as penalidades administrativas pré-fixadas, nos casos de descumprimentos contratuais por parte da CONTRATADA; bem como levar ao conhecimento das autoridades judiciárias competentes as irregularidades que representem ilícitos penais e civis;

6) efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, conforme cronograma físico-financeiro;

7) receber a edificação objeto deste contrato, observadas as exigências correlatas.

8) fornecer os projetos técnicos – Arquitetônico, Estrutural e Fundações, necessários à execução da obra, zipados no formato Autocad (PLT);

9) verificar, através de fiscalização, se os materiais utilizados na execução da obra correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA obriga-se a:

1) providenciar a regularização da obra junto aos órgãos competentes, até o quinto dia após a assinatura deste contrato;

2) registrar o presente instrumento de contrato no CREA/CE, na forma prevista na legislação vigente;

3) proceder elaboração de projeto (e execução) de canteiro-de-obra tecnicamente apropriado ao bom exercício dos trabalhos;

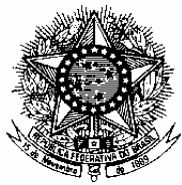
4) executar os serviços objeto deste ajuste observando as normas técnicas vigentes, o projeto básico e os projetos técnicos anexos ao edital da respectiva licitação;

5) utilizar materiais e equipamentos com especificações condizentes àquelas indicadas no projeto básico e nos projetos técnicos;

6) contratar mão-de-obra e adquirir ferramentas e equipamentos;

7) solicitar as ligações provisórias para a obra;

8) proceder às demolições e preparação do terreno, incluindo o movimento de terra necessário, remover periodicamente o entulho e detritos acumulados no local, promovendo a limpeza da obra, bem como providenciar o transporte dos mesmos para local apropriado e autorizado pelo Poder Público, de acordo com as exigências da Administração Regional e conforme orientação da Fiscalização do Contratante;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9) dar aplicação às normas de segurança do trabalho;
- 10) proceder análises técnicas, teste e sondagens;
- 11) responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, inclusive as de pagamento de seguro contra acidente de trabalho, seguro de responsabilidade civil e contra incêndio, regularização da obra junto aos órgãos competentes, liberação de “habite-se”, pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas, impostas ao Contratante por autoridade competente, em decorrência de inobservância, por parte de seus empregados, de leis, decretos, normas e segurança do trabalho, estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, regulamentos, posturas municipais e órgãos fiscalizadores assim como por quaisquer danos a terceiros ocorridos durante a execução dos serviços;
- 12) manter preposto no local da obra (profissional indicado na proposta ou outro aceito para sucedê-lo), o qual deverá assumir, perante a Comissão de Fiscalização e junto aos órgãos competentes, a responsabilidade técnica pela execução da obra em tela, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- 13) permitir o livre acesso da Comissão de Fiscalização credenciada pela CONTRATANTE ao local de execução dos serviços;
- 14) cumprir os prazos e as determinações da Comissão de Fiscalização;
- 15) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sempre observando o prazo fixado pela Comissão de Fiscalização da Obra;
- 16) responsabilizar-se pelos danos causados à obra ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;
- 17) manter no local da obra, com fácil acesso à Comissão de Fiscalização, um “DIÁRIO DE OBRA” em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas, quando for o caso;
- 18) acatar as decisões e observações feitas pela Comissão de Fiscalização da CONTRATANTE, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo, ou registradas no “DIÁRIO DE OBRA”. Havendo discordância relativamente às decisões e observações de tal Comissão, a CONTRATADA poderá solicitar que a questão seja submetida à apreciação da Administração da CONTRATANTE, que decidirá fundamentadamente;
- 19) submeter à Comissão de Fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, proposta de aplicação de “similar” na execução da obra, acompanhada dos dados do material a ser substituído, na hipótese de não haver disponibilidade do material cotado no mercado, ou ainda quando este só possa ser fornecido em prazo incompatível com o andamento da obra, acarretando atraso no cronograma. Caso sejam necessários mais elementos para a análise, a CONTRATADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

deverá providenciá-los a tempo, conforme determinado pela Comissão de Fiscalização da CONTRATANTE;

20) não transferir, no todo ou em parte, a execução da obra objeto desta avença, ressalvadas as subempreitadas ou as tarefas que deverão ser previamente autorizadas pela Comissão de Fiscalização;

21) submeter qualquer substituição no corpo técnico ou de subcontratados à aprovação da Comissão de Fiscalização da CONTRATANTE;

22) responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

23) responsabilizar-se pelas obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

24) assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas à presente avença;

25) responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;

26) manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como fornecer novos documentos que comprovem o atendimento a essa exigência à medida que forem vencendo os prazos de validade daqueles anteriormente apresentados, bem como os que comprovem a regularidade de situação de seus empregados;

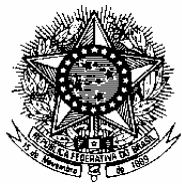
27) aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

28) garantir, integral e irrestritamente, a edificação em tela contra falhas e/ou defeitos de execução, nos termos da legislação em vigor;

29) responsabilizar-se toda a tramitação necessária à emissão do HABITE-SE referente à nova edificação, assim como pela emissão do “As built” de todos os projetos;

30) eximir a CONTRATANTE dos encargos fiscais e comerciais, exonerando-a de qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva pela inadimplência das obrigações, ressalvado o disposto no art. 71, § 2º, da Lei 8.666/93.

31) executar antes da entrega provisória, testes em todas as instalações, incluindo a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

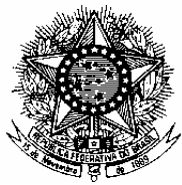
parte lógica, dando ênfase às recomendações da ISSO/IEC 11801, pela sua caracterização de normatização internacional, a TIA/EIA 568 A, 569, 606 e 607 pela ampla utilização no mercado nacional, e principalmente a NBR 14565, de julho de 2000, que dispõe sobre cabeamento estruturado para redes internas de telecomunicações, assim como, as padronizações IEEE para equipamentos ativos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução da obra em tela será objeto de acompanhamento, controle e avaliação sistemáticos por parte da CONTRATANTE, através de comissão constituída especificamente para este fim, a qual submeterá seus pareceres, devidamente fundamentados, à consideração da Administração da CONTRATANTE; podendo tal comissão ser assessorada por profissional ou empresa especializada em fiscalização de obra, a expensas da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – À Comissão de Fiscalização da Obra compete:

- 1) solicitar à contratada cópia de toda documentação referente à regularização da obra junto aos órgãos competentes para fins de fiscalização e juntada ao processo;
- 2) receber e aprovar o layout do canteiro de obras e as condições definidas no PROJETO EXECUTIVO;
- 3) emitir o Termo de Autorização de Início da Obra, observadas as exigências preliminares correlatas, bem como realizar a abertura do livro “DIÁRIO DE OBRA”, mediante termo circunstanciado;
- 4) abrir Processo Administrativo de gestão do presente contrato, fazendo constar no mesmo todos os documentos referentes à fiscalização da obra em tela;
- 5) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, realizando diretamente toda e qualquer comunicação com a CONTRATADA (seja mediante anotação no livro “DIÁRIO DE OBRA”, seja mediante ofício ou outros documentos);
- 6) autorizar regimes especiais de trabalho, observada a conveniência da CONTRATANTE;
- 7) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição, bem como sua retirada imediata das dependências da CONTRATANTE ou do canteiro de obras;
- 8) impugnar qualquer serviço e/ou metodologias de execução em desacordo com as normas regulamentares e os projetos técnicos específicos;
- 9) admitir equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, observado o posicionamento técnico do respectivo projetista;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10) averiguar as medições mensais, frente ao cronograma físico-financeiro pré-definido e aos serviços realmente executados, bem como realizar relatórios fotográficos sistemáticos para instruir os autos do processo de gestão e as decisões de atesto de faturas mensais;

11) atestar as faturas mensais dos serviços executados para fins de pagamento, assim como solicitar a comprovação do pagamento da folha de pessoal, juntamente com os respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, sempre relativos ao mês anterior;

12) opinar quanto a possível substituição do profissional responsável, o qual deverá sempre possuir qualificações e experiências compatíveis ao indicado quando da apresentação da proposta da CONTRATADA;

13) fixar prazo limite para a efetivação das providências necessárias à regularização de eventuais vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do presente contrato;

14) aprovar a indicação dos profissionais e/ou empresas subempreiteiras para realização de serviços e/ou tarefas isoladas;

15) exigir as anotações no livro “DIÁRIO DE OBRA” relativas a todas as ocorrências técnicas importantes, assim como de fatos eventuais não previstos;

16) encaminhar ao Ordenador de Despesa da Administração toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e prorrogação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;

17) comunicar à Administração, imediatamente, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas (conforme Cláusula Treze deste termo);

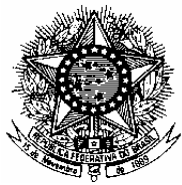
18) emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra, conforme definidos neste instrumento contratual;

19) atestar a liberação da última medição referente ao cronograma físico-financeiro, bem como atestar a liberação da garantia fixada na Cláusula Décima Segunda deste instrumento;

20) solicitar a documentação atualizada necessária à comprovação das condições de habilitação da empresa CONTRATADA;

21) encaminhar ao Controle Interno da CONTRATANTE o processo de gestão do presente contrato, juntamente com o respectivo livro “DIÁRIO DE OBRA”, para fins de anexação ao processo de licitação referente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

22) praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do objeto contratual.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Fiscalização deverão ser prestados imediatamente pela CONTRATADA, salvo se depender de modificação de cálculo ou teste, hipótese em que será fixado prazo proporcional à complexidade do caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer momento durante a execução dos serviços, se a Comissão de Fiscalização tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, deverá de imediato comunicar por escrito à CONTRATANTE para as providências cabíveis, inclusive quanto às sanções administrativas previstas na legislação e neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo o prazo de execução da obra de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de emissão do Termo de Autorização do Início da Obra, admitindo-se a prorrogação deste prazo, mantidas as demais cláusulas do contrato, desde que, devidamente registrados no DIÁRIO DE OBRA ou reconhecidos pela Comissão de Fiscalização, ocorra algum dos seguintes motivos:

1) alteração de projeto ou de especificação pela CONTRATANTE que comprovadamente influencie no prazo inicialmente acordado;

2) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

3) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da CONTRATANTE;

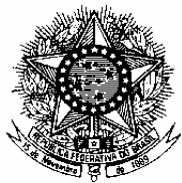
4) aumento das quantidades previstas neste contrato, observados os limites fixados na legislação; e,

5) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela CONTRATANTE, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Termo de Autorização de Início da Obra será emitido juntamente com o termo de contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O desenvolvimento dos serviços se processará de acordo com o cronograma físico-financeiro a seguir apresentado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100%			
		R\$				

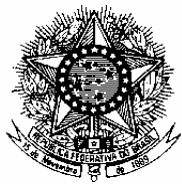


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.0	MOVIMENTO DE TERRA	%	70%	30%		
		R\$				
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	%	60%	40%		
		R\$				
4.0	PAREDES E PAINÉIS	%		50%	50%	
		R\$				
5.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	%		30%	70%	
		R\$				
6.0	COBERTURA	%		30%	50%	20%
		R\$				
7.0	REVESTIMENTOS	%			70%	30%
		R\$				
8.0	PISOS	%		10%	60%	30%
		R\$				
9.0	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	%			50%	50%
		R\$				
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%			50%	50%
		R\$				
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	%			30%	70%
		R\$				
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	%			30%	70%
		R\$				
13.0	LOUÇAS E METAIS	%			50%	50%
		R\$				
14.0	INCÊNDIO	%			50%	50%
		R\$				
15.0	PINTURA	%			50%	50%
		R\$				
16.0	URBANIZAÇÃO	%			50%	50%
		R\$				
17.0	DIVERSOS	%		30%	20%	50%
		R\$				
18.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	%				100%
		R\$				

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá dar início à execução da obra a partir da data de assinatura deste Contrato e do Termo de Autorização de Início da Obra.

PARÁGRAFO QUARTO – A extinção do presente instrumento contratual dar-se-á com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra em tela.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ ___/(___).

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

O valor total estimado deste contrato não será reajustado, de acordo com os ditames contidos na Lei nº 10.192/2001

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total estimado poderá ser repactado entre as partes para fazer frente às modificações contratuais de interesse público, bem como para restabelecer a relação econômico-financeira inicialmente firmada, conforme previsto no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA DESPESA

A despesa prevista neste contrato encontra-se empenhada, conforme Nota de Empenho nº _____, de _____ de _____ de _____, à conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento da União do corrente exercício, classificada no Programa de Trabalho 02122056911YQ0101 e no elemento de despesa 449051.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MEDIÇÃO MENSAL E DA ACEITAÇÃO DA OBRA

A cada período de trinta dias corridos, poderá ser solicitada por parte da CONTRATADA a medição mensal, por meio do livro “DIÁRIO DE OBRA” e da apresentação de planilha com indicação dos itens efetivamente executados, a fim de que a Comissão de Fiscalização, no prazo máximo de três dias úteis, proceda à visita técnica de constatação e aceitação, in loco, dos serviços executados e da medição, emitindo respectivo atesto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – À CONTRATANTE fica reservado o direito de não aceitar a medição mensal apresentada pela CONTRATADA, se comprovar, no ato da visita técnica, a não execução, ou execução parcial, ou imperfeição, ou execução de quaisquer serviços indicados na planilha de medição em desacordo com as normas vigentes, com o projeto básico, com os projetos técnicos ou com o projeto executivo, mediante parecer técnico justificativo; devendo, neste caso, ser fixado prazo para a respectiva correção e excluídos do pagamento os valores referentes a tais serviços.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à CONTRATADA sanar as falhas apontadas, submetendo a etapa impugnada da obra à nova verificação, sempre na medição posterior, para fins de nova avaliação nos termos do Parágrafo Primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A última medição apenas poderá ser liberada para pagamento após a emissão do Termo de Recebimento Provisório da obra.

PARÁGRAFO QUARTO – Executada integralmente a obra, a CONTRATANTE deverá recebê-la:

1) provisoriamente, em até 10 (dez) dias corridos contados da solicitação inserta no livro “DIÁRIO DE OBRAS”, mediante prévia e rigorosa vistoria na edificação, emitindo-se Termo de Recebimento Provisório no qual constarão todas as providências necessárias, juntamente com o prazo para o recebimento definitivo da mesma, que será de, no máximo, noventa dias corridos, podendo ser prorrogado mediante justificativa da Administração ou a pedido da CONTRATADA.

2) definitivamente, mediante nova vistoria detalhada da edificação, após sanadas todas as irregularidades apontadas no Termo de Recebimento Provisório e durante o período de recebimento provisório, inclusive mediante apresentação do HABITE-SE e “As built”, emitindo-se Termo de Recebimento Definitivo.

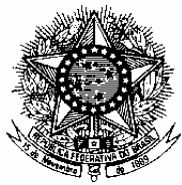
2.1) quando não for recebido definitivamente, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

2.2) o recebimento definitivo da obra não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente.

PARÁGRAFO SEXTO – O atesto da última medição, referente aos serviços finais executados (conforme cronograma físico-financeiro de acompanhamento da execução da obra), apenas será realizado após a emissão do Termo de Recebimento Provisório da obra.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A emissão do Termo de Recebimento Provisório da obra representa a assunção imediata de todas as obrigações relativas à edificação, inclusive quanto à segurança, manutenção, fornecimento de água e energia, entre outros; bem como o recebimento de todas as chaves e do livro “DIÁRIO DE OBRA”.

PARÁGRAFO OITAVO – A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra representa o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

cumprimento integral da obrigação assumida pela CONTRATADA e sua aceitação por parte da CONTRATANTE, não eximindo aquela, todavia, da responsabilidade civil pela solidez e segurança da edificação, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, por meio de Ordem Bancária, em parcelas mensais e proporcionais a cada etapa concluída do serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro, até o décimo dia útil após o atesto da respectiva medição, salvo inexistência de recursos financeiros, desde que a CONTRATADA apresente à CONTRATANTE:

1) documento fiscal equivalente, juntamente com planilha de medição indicando os respectivos itens do cronograma físico-financeiro, devidamente atestadas pela Comissão de Fiscalização da obra;

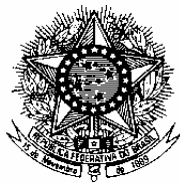
2) cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS (CRS), ao INSS (CND) e Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa relativa a Tributos administrados pela SRF e à Dívida Ativa da União), juntamente com a folha de pagamento do pessoal e as guias de recolhimentos de todas as obrigações sociais, trabalhistas e tributárias, referentes ao mês anterior; e,

3) indicação dos dados bancários para a efetivação do pagamento (banco, agência e conta bancária).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento da última fatura apenas será realizado mediante apresentação de toda a documentação de rescisão, comprovantes de pagamento de todas as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, referentes à mão-de-obra utilizada na execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Do pagamento de cada fatura serão deduzidos valores referentes aos tributos e contribuições federais, estaduais e municipais incidentes, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia após a data limite fixada no caput desta cláusula, ao valor devido será acrescida compensação financeira, tendo como base o INCC (Índice Nacional de Custos da Construção), ou pelo índice que venha a substituí-lo, cálculo pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$CF = [(1 + INCC/100)^{n/30} - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

CF = compensação financeira

INCC = percentual atribuído ao ÍNDICE NACIONAL DE CUSTOS DA CONSTRUÇÃO

VP = valor da parcela a ser paga

n = número de dias contados do primeiro dia seguinte à data limite fixada no caput desta cláusula até a do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – A suspensão dos serviços por atraso no pagamento somente poderá ocorrer quando o mesmo for superior a 90 (noventa) dias contínuos, contados a partir do primeiro dia após a data limite constante no caput desta cláusula, sendo imprescindível a prévia comunicação à CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA não terá direito ao recebimento da compensação financeira de que trata o Parágrafo Terceiro caso concorra de alguma forma para o atraso de pagamento, como, por exemplo, se não apresentar quaisquer dos documentos indicados no caput ou no parágrafo primeiro desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A garantia de execução do presente contrato é constituída de _____ (caução, seguro-garantia ou fiança bancária), no valor de R\$ _____ (_____), a crédito da CONTRATANTE.

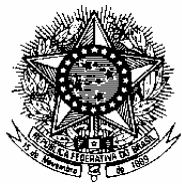
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo rescisão contratual nas hipóteses previstas nas alíneas “1.8” e “1.9”, da Cláusula Décima Quinta deste termo de contrato, será devolvida ou liberada a garantia de que trata a presente cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Depois de resolvidas todas as pendências e recebida definitivamente a obra, será liberada à CONTRATADA a garantia de que versa a presente cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O comprovante da Garantia deverá ser apresentado em original, devendo ter validade até o recebimento provisório da obra.

PARÁGRAFO QUARTO – Havendo acréscimo ou supressão dos serviços, a garantia será acrescida ou devolvida, guardada a proporção inicialmente estabelecida.

PARÁGRAFO QUINTO – Após o cumprimento fiel e integral do contrato, a contratante devolverá ao contratado a garantia prestada após a lavratura do **Termo de Recebimento Provisório da Obra**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO SEXTO – Sem prejuízo à aplicabilidade das penalidades cabíveis, a garantia reverterá à Seção Judiciária do Ceará, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou falha na execução dos serviços, garantida a prévia defesa em competente Processo Administrativo a cargo da Administração da CONTRATANTE, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

1) advertência: nos casos de infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à CONTRATANTE;

2) multa de 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato: para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

3) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato: em casos de infrações graves que acarretem a rescisão da presente avença;

4) suspensão temporária do direito de participação em certame licitatório e impedimento de contratar com este Órgão pelo prazo de até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de se verificar atraso na execução do serviço objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções:

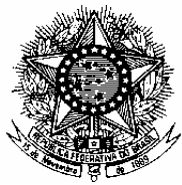
1) multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento), calculada sobre o valor referente à respectiva etapa ou serviço em atraso (frente ao cronograma físico-financeiro), sem qualquer justificativa técnica;

2) multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, no caso em que haja atraso na conclusão da obra, podendo ser cumulada com as multas estipuladas por descumprimento de prazos parciais (alínea anterior);

3) multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, para o caso de atraso na data pré-fixada para o início da obra; e,

4) multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento), calculada sobre o valor total estimado do Contrato, no caso de atraso no cumprimento de determinação expressa da Comissão de Fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas de que tratam esta cláusula poderão ser descontadas por ocasião de pagamentos de medição, ou depositadas, em até 05 (dois) dias contada da decisão, à crédito da CONTRATANTE, sob pena de providência no sentido de inscrição do débito junto à



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Divida Ativa da União e cobrança judicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A critério da CONTRATANTE e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com aquela prevista na alínea “4” do caput desta cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO – As multas definidas no Parágrafo Primeiro poderão ser tratadas como independentes e cumulativas.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DA OBRA

A CONTRATADA será, integral e irrestritamente, responsável pela solidez e segurança da edificação e ético-profissional pela perfeita execução do presente contrato, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo legal de garantia, que será de 05 (cinco) anos, a CONTRATADA poderá ser convocada para, em até 5 (cinco) dias, enviar técnico para vistoriar e avaliar qualquer possível defeito de execução, ou falha de solidez ou de segurança verificados na edificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja recusa ao atendimento à convocação indicada no dispositivo anterior, ou a não apresentação de solução para os problemas detectados, a CONTRATANTE poderá optar por contratar terceiros, em caráter emergencial, visando à resolução do problema, transformando-se os custos decorrentes da realização do respectivo serviço em dívida líquida e certa da CONTRATADA, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

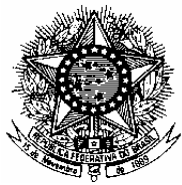
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RECISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses, sem prejuízo das sanções administrativas e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

1) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, em virtude de:

1.1. não cumprimento (ou cumprimento irregular) de cláusulas contratuais, especificações, projetos e/ou prazos;

1.2. atraso injustificado no início da obra; mora na execução ou no cumprimento de obrigação que acarrete a impossibilidade de conclusão da obra no prazo estipulado; ou a paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.3. subcontratação total do seu objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA;

1.4. não observância das determinações regulares da Comissão de Fiscalização da obra;

1.5. cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pela Comissão de Fiscalização no “DIÁRIO DE OBRA”;

1.6. decretação de falência ou instauração de insolvência civil; bem como dissolução da sociedade;

1.7. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do presente contrato;

1.8. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Direção do Foro da CONTRATANTE e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o contrato; e,

1.9. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

2) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de rescisão administrativa deste contrato, decorrente de fato enquadrado nas hipóteses previstas nas alíneas “1.1” a “1.7” desta cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às consequências estabelecidas nas alíneas “3” e “4” do caput da Cláusula Treze, sem prejuízo de outras sanções legalmente estabelecidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão de que trata o parágrafo anterior, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

1) assunção imediata do objeto do contrato no local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

2) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade;

3) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos; e,

4) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos albergados na Lei 8.666/93 e legislação superveniente, e, de forma suplementar, à luz da legislação específica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

vigente, aplicada à construção civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes:

- 1) o projeto arquitetônico e os projetos de engenharia, relativos à execução da obra;
- 2) o projeto básico e projeto executivo, no que couber;
- 3) a Proposta da CONTRATADA, no que couber;
- 4) o edital e os anexos da Tomada de Preços nº 03/2006-JF/CE; e
- 5) o Processo Administrativo nº 997/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Á luz do que preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, este contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União - Seção III, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato será competente o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado do Ceará.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Fortaleza,

DANILO FONTENELLE SAMPAIO
Juiz Federal Diretor do Foro

Representante Legal da Contratada

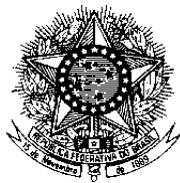
TESTEMUNHAS: NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO VI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

USAR TIMBRE DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

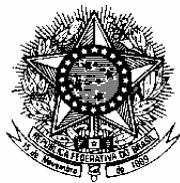
Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos Impeditivos que obstaculizem a habilitação no presente certame da empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço na Av./Rua _____, nesta Capital.

Fortaleza /CE, ____ de _____ de 2006.

Assinatura do responsável
CPF nº _____

ANEXO - VII

(usar papel timbrado da empresa)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

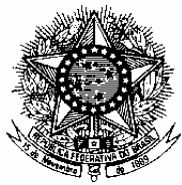
DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Av./Rua _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penalidade legais, para fins do disposto no art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz e com idade a partir dos quatorze anos.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2006.

Assinatura do responsável
CPF nº _____

ANEXO VIII



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROCURAÇÃO

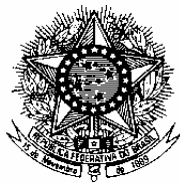
OUTORGANTE: _____, CNPJ N.
_____, com se de na
_____, através de seu/sua sócio(a)
gerente, abaixo assinado(a).

OUTORGAD(O)A: _____,
brasileiro(a), casado(a), profissão: _____, RG N° _____, CPF
N° _____, residente e domiciliado(a) na _____,
CEP _____, Fortaleza/CE, telefone _____, celular _____, e-
mail _____.

PODERES: Para o fim especial de, junto a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO
CEARÁ, participar da TOMADA DE PREÇOS n°. 03/06 (contratação da obra de construção do
edifício da Subseção de Sobral - CE, podendo o(a) referido(a) procurador(a) praticar todos os atos
relativos ao referido certame, assinar proposta ou qualquer outra declaração, interpor e desistir de
recurso contra julgamento de habilitação e proposta.

FORTALEZA, _____, de _____ de 2006.

Assinatura do sócio-gerente que detenha poderes para outorga de mandato, segundo o contrato
social em vigor da empresa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX - A

(usar papel timbrado da empresa)

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2006 – JF/CE

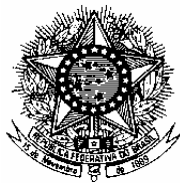
DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Pelo presente, informamos que foi realizada a visita de inspeção técnica no local de realização da obra objeto da licitação supracitada, atendendo às exigências insertas no Item 6.0, inciso III, alínea “e”, do edital.

Fortaleza/CE, ___ de _____ de 2006.

Representante legal da empresa
(colocar carimbo)

ANEXO IX - B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(usar papel timbrado da empresa)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2006 – JF/CE

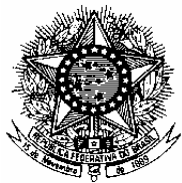
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SUFICIENTES E NECESSÁRIAS PARA
FORMULAR PROPOSTA

Pelo presente, informamos que obtivemos informações suficientes e necessárias para formular proposta para realização dos serviços em tela, de sorte que isentamos a Justiça Federal no Ceará de quaisquer responsabilidades por incompatibilidade ou custos adicionais que venham a ocorrer entre os valores propostos e os recursos utilizados em campo para a realização da obra.

Fortaleza/CE, ___ de _____ de 2006.

Representante legal da empresa
(colocar carimbo)

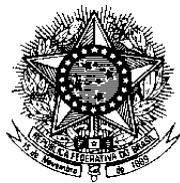
ANEXO X



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E B.D.I.

ITEM	COMP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
OBRA : ORÇ - 01.004/2005 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRAL - CE						
CLIENTE : JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ						
ENDEREÇO : PRAÇA MURILO BORGES 01 - CENTRO						
MUNICÍPIO : FORTALEZA - CE						
ORÇAMENTO : CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE						
OBSERVAÇÃO : ORÇAMENTO ELABORADO P/ ENGº WALTER BEZERRA DE MENEZES - CREA 5110 - D						
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1		CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA				
1.1.1	C0002	LIMPEZA GERAL DO TERRENO	M2	4.661,00		
1.1.2	C0002	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2	24,00		
1.1.3	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00		
1.1.4	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00		
1.1.5	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ E FORÇA	UN	1,00		
1.1.6	C2831	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO	UN	1,00		
1.1.7	C1937	PLACAS PADRÕES DE OBRA	M2	16,00		
1.1.8	C1794	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO C/ GUINDASTE	KM	260,00		
1.2		LOCAÇÃO DA OBRA				
1.2.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	900,00		
2		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1		ESCAVAÇÃO EM CAMPO ABERTO				
2.1.1	C1256	ATERRO COMPENSADO COM CORTE P/ REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	M3	129,00		
2.1.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	149,35		
2.1.3	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	59,74		
2.2		CARGAS, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL				
2.2.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	89,61		
2.2.2	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	89,61		



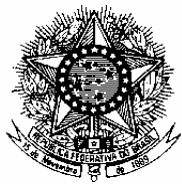
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.3		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
2.3.1	C0330	ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	501,00		
2.3.1	C0033	ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - ÁREA EXTERNA (ESTACIONAMENTO)	M3	272,06		
2.4		SUSTENTAÇÕES DIVERSAS				
2.4.1	C0085	ANDAIME METÁLICO	M2	80,00		
2.4.2	C0087	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	M2	80,00		
3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
3.1		EMBASAMENTOS E BALDRAMES				
3.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA	M3	116,35		
3.2		CONCRETO DE INFRA E SUPRA-ESTRUTURA				
3.2.1	C1603	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	M3	58,75		
3.2.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTILIZAÇÃO 5X	M2	80,00		
3.2.2	C1604	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	64,59		
3.2.6	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm - UTILIZAÇÃO 3 X	M2	775,08		
3.2.7	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	5.167,20		
3.2.8	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	64,59		
3.2.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	12,26		
4		PAREDES E PAINÉIS				
4.1		ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
4.1.1	C0073	ALVENARIA TIJ.CER.FUR. (9X19X19)cm ARG. MISTA C/CAL HIDRATATA ESP.=10cm	M2	896,18		
4.2.1		DIVISÓRIAS				
4.2.2	C1135	DIVISÓRIA DIVILUX FIBRAROC - ACÚSTICO, MONTANTE SIMPLES	M2	806,00		
4.3		ELEMENTOS VAZADOS				
4.3.1	C0804	COMBOGO ANTI-CHUVA (50x40)cm	M2	11,60		
4.4		OUTROS ELEMENTOS				
4.4.1	C0033	ADICIONAL DE FERRAGEM P/PORTA DE DIVISÓRIA COMPLETA (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	23,00		
4.4.2	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	55,20		
5		ESQUADRIAS E FERRAGENS				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA				
5.1.1	C1998	PORTA EM MADEIRA TIPO FICHA EMBUTIDA - COMPLETA, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	18,27		
5.2		ESQUADRIAS METÁLICAS				
5.1.2	C3405	PORTA DE ALUMINIO PARA BOX 1,80m x 0,60m	m2	18,00		
5.2.1	C1426	PORTA DE ALUMÍÍNIO COM VIDRO CRITAL TEMPERADO	M2	18,00		
5.2.2	C1514	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL	M2	188,00		
5.3		OUTROS ELEMENTOS				
5.3.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	7,00		
5.3.2	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	35,00		
5.3.3	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	70,00		
5.3.4	C1146	DOBRADIÇA CROMADA TIPO VAI E VEM	UN	32,00		
5.3.5	C2319	TARGETA TIPO LIVRE - OCUPADO	UN	16,00		
6		COBERTURA				
6.1		COBERTA				
6.1.1	C1335	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERAMICA OU CONCRETO VÃO 10 A 13m	M2	820,00		
6.1.2	C2427	TELHA CERÂMICA TIPO RETANGULAR C/ ESBARRO "TIMOM"	M2	820,00		
6.1.3	C0992	CUMEEIRA CERAMICA PLAN, INCLUS. EMBOÇAMENTO	M	28,00		
6.1.4	C0388	CALHA DE CONCRETO NO PERÍMETRO DA PLATIBANDA IMPERMEABILIZADA	M	138,00		
6.2		FORRO				
6.2.1	C0568	LAJE TIPO VALTERRANA	M2	35,64		
6.2.2	C0675	LAJE NERVURADA	M2	1.513,00		
6.3		ACABAMENTOS PARA TETO				
6.3.1	C1415	FORRO DE PLACAS DE GESSO PRÉ-MOLDADAS, C/FIXAÇÃO TIRO NO TETO	M2	1.513,00		
7		REVESTIMENTOS				
7.1		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				
7.1.1	C0776	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm	M2	1.792,36		
7.1.2	C1213	EMBOÇO C/ARG. CIMENTO, CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm	M2	405,00		
7.1.3	C2118	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL E AREIA PEN. TRAÇO 1:1.5 ESP.= 5mm	M2	1.387,36		
7.2		ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2.1	C0748	CERÂMICA ESMALTADA (40 x 40)cm PEI-5 C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AR	M2	405,00		
7.3		ARGAMASSAS PARA TETO				
7.3.1	C0778	CHAPISCO COM ARG. DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm	M2	35,64		
7.3.2	C2107	REBOCO C/ARG. DE CAL VIRG. E AREIA PEN. TRAÇO 1:1.5 ESP.= 5mm	M2	35,64		
8		PISOS				
8.1		PISOS INTERNOS				
8.1.1	C2184	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/REVESTIMENTOS CERÂMICOS, C/IMPERMEABILIZANTE	M2	1.339,40		
8.1.2	C1924	PISO MORTO DE CONCRETO E = 8 cm INCLUINDO LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO/	M3	42,80		
8.1.3	C2189	REJUNTAMENTO LADRILHO CER. (15X15X0.3)cm C/ARG.PRE FABRICADA JUNTAS 16mm	M2	1.339,40		
8.1.4	C0760	CERÂMICA ESMALTADA (40 x 40)cm PEI-5 C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AR	M2	1.339,40		
8.1.5	C2285	SOLEIRA DE GRANITO L= 25cm	M	14,00		
8.1.6	C4064	GRANITO OUTRAS CORES E=2cm, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	49,00		
8.1.7	C4000	GRANITO NÃO POLIDO E=2cm, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO P/ RAMPA	M2	62,00		
9		INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS				
9.1.1	C2086	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 600X600X120mm	UN	1,00		
9.1.7	C0563	CABO TELEFONICO CATEGORIA 5E	M	450,00		
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
10.1		LUMINÁRIAS / CABOS / DISJUNTORES				
10.1.1	C0123	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DUPLA DE 32W	UN	105,00		
10.1.2	C0124	LUMINÁRIA COMPACTA PARA 02 LÂMP. DE 26W	UN	2,00		
10.1.3	C0125	LUMINÁRIA COMPACTA PARA 01 LÂMP. DE 15W	UN	14,00		
10.1.4	C0126	LUMINÁRIA DE OBSTÁCULO C/02 LÂMPADAS DE 150W	UN	8,00		
10.1.5	C0127	QUADRO DE MEDIÇÃO COMPLETO	UN	1,00		
10.1.6	C0128	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	7,00		
10.1.7	C0129	TOMADAS SIMPLES	UN	69,00		
10.1.8	C0130	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 3,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	5,00		
10.1.9	C0131	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 4,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	4,00		



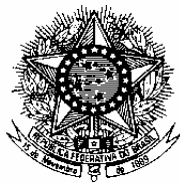
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1.10	C0132	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR 15x15 ou 15 x 30cm	UN	26,00		
10.1.11	C0133	CAIXA 4 X 2	UN	98,00		
10.1.12	C0134	INTERRUPTOR SIMPLES DE 01 TECLA	UN	7,00		
10.1.13	C0135	INTERRUPTOR DE 02 SEÇÕES	UN	10,00		
10.1.14	C0136	INTERRUPTOR DE 03 SEÇÕES	UN	12,00		
10.1.15	C0137	CAIXA DE PISO PARA TOMADA LÓGICA E ENERGIA	UN	85,00		
10.1.16	C0138	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W	UN	210,00		
10.1.17	C0139	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 26W	UN	4,00		
10.1.18	C0140	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15W	UN	14,00		
10.1.19	C0141	LÂMPADA DE 150W	UN	16,00		
10.1.20	C0142	POSTE DE CONCRETO PARA ENTRADA	UN	1,00		
10.1.21	C0143	POSTE DE JARDIM METÁLICO COM 02 PÉTALAS COMPLETO	UN	8,00		
10.1.22	C0144	CONDOLETE PARA INSTALAÇÃO SOBRE A LAJE	ML	194,00		
10.1.23	C0145	ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4	ML	220,00		
10.1.24	C0146	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1 1/2	ML	300,00		
10.1.25	C0147	ELETRODUTO RÍGIDO DE 2	ML	70,00		
10.1.26	C0148	ELETRODUTO RÍGIDO DE 2 1/2	ML	80,00		
10.1.27	C0149	CHUMBADOR PARABOLT COM ROSCA INTERNA	UN	110,00		
10.1.28	C0150	PRESILHAS	UN	110,00		
10.1.29	C0151	MOTOR DA CISTERNA	UN	1,00		
10.1.30	C0152	MOTOR DO POÇO PROFUNDO	UN	1,00		
10.1.31	C0153	MOTOR CORRENTE CONTÍNUA - ELEVADOR				
10.1.32	C0154	ELEVADOR - Cap. 8 passageiros - Cabine e porta Inox, Vontrole de Velocidade c/ VVF	UN	1,00		
10.1.33	C0155	CABO ISOLADO DE 25 mm2	ML	120,00		
10.1.34	C0156	CABO ISOLADO DE 20 mm2	ML	40,00		
10.1.35	C0157	CABO ISOLADO DE 6 mm2	ML	80,00		
10.1.36	C0158	FIO ISOLADO DE 2,5 mm2	ML	650,00		
11		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
11.1.1	C2436	ADAPTADOR SOLD. C/FLANGE LIVRES P/ CAIXA DÁGUA 50mm	UN	3,00		
11.1.2	C2629	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (2")	M	6,00		
11.1.3	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/2")	M	54,00		
11.1.4	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	36,00		
11.1.5	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	288,00		



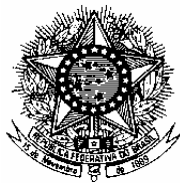
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1.6	C2162	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 2 1/2"	UN	2,00		
11.1.7	C2169	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	UN	2,00		
11.1.8	C2170	REGISTRO DE GAVETA CROMADA D= 50MM	UN	1,00		
11.1.9	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	11,00		
11.1.10	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	1,00		
11.1.11	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	6,00		
11.1.12	C2173	LUVA DE REDUÇÃO SOLD. DE 50mm x 40mm	UN	2,00		
11.1.13	C2174	LUVA DE REDUÇÃO SOLD. DE 32mm x 25mm	UN	11,00		
11.1.14	C2175	JOELHO DE 90° - SOLD DE 50mm	UN	3,00		
11.1.15	C2176	JOELHO DE 90° - SOLD DE 40mm	UN	5,00		
11.1.16	C2177	JOELHO DE 90° - SOLD. DE 32 mm	UN	9,00		
11.1.17	C2178	JOELHO DE 90° - SOLD. DE 25mm	UN	26,00		
11.1.18	C2179	LUVA SOLDÁVEL DE 40 mm	UN	3,00		
11.1.19	C2180	LUVA SOLDÁVEL DE 32 mm	UN	6,00		
11.1.20	C2181	LUVA SOLDÁVEL DE 25 mm	UN	30,00		
11.1.21	C2182	TÊ DE 90° - SOLD. DE 50 mm	UN	11,00		
11.1.22	C2183	TÊ DE 90° - SOLD. DE 40 mm	UN	2,00		
11.1.23	C2184	TÊ DE 90° - SOLD. DE 32 mm	UN	1,00		
11.1.24	C2185	TÊ DE 90° - SOLD. DE 25 mm	UN	32,00		
11.1.25	C2186	TÊ DE REDUÇÃO DE 90° - SOLD. DE 40 mm	UN	6,00		
11.1.26	C2187	TÊ DE 90° SOLD. C/ROSCA NA BOLSA CENTRAL 1/2	UN	17,00		
11.1.27	C2188	CAP SOLDÁVEL DE 40mm	UN	1,00		
11.1.28	C2189	CAP SOLDÁVEL DE 32mm	UN	2,00		
11.1.29	C2190	JOELHO SOLD. COM ROSCA DE 20mm	UN	45,00		
11.1.30	C2191	NIPEL COM ROSCA	UN	75,00		
11.1.31	C2192	ENGATE FLÉXIVEL DE PVC	UN	53,00		
11.1.32	C2193	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO	UN	12,00		
11.1.33	C2194	TORNEIRA LONGA PARA PIA DE AÇO INOX.	UN	2,00		
11.1.34	C2195	TORNEIRA DE JARDIM	UN	5,00		
11.1.35	C2196	HIDRÔMETRO	UN	1,00		
11.1.36	C2197	BOIA AUTOMÁTICA	UN	1,00		
11.1.37	C2199	BOIA COMUM	UN	1,00		
11.1.38	C2201	CAIXA DE PASSAGEM PARA TORNEIRA DE JARDIM	UN	4,00		



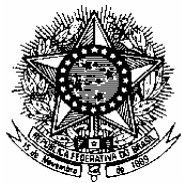
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
12.1.1	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	150,00		
12.1.2	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	12,00		
12.1.3	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	90,00		
12.1.4	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	18,00		
12.1.5	C0591	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE 50x50x50mm	UN	7,00		
12.1.6	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	2,00		
12.1.7	C0602	JOELHO 90° DE PVC DE 100mm	UN	32,00		
12.1.8	C0603	JOELHO 90° DE PVC DE 50 mm	UN	17,00		
12.1.9	C0604	JOELHO 90° DE PVC DE 40 mm	UN	40,00		
12.1.10	C0605	JOELHO 45° DE PVC DE 50mm	UN	5,00		
12.1.11	C0606	JOELHO 45° DE PVC DE 40mm	UN	22,00		
12.1.12	C0607	TÊ DE 90° DE 50mm	UN	20,00		
12.1.13	C0608	CAIXA SINFONADA COM GRELHA	UN	11,00		
12.1.14	C0609	CAIXA SINFONADA COM TAMPA CEGA	UN	2,00		
12.1.15	C0610	RALO SECO PVC RIGIDO	UN	1,00		
13		LOUÇAS E METAIS				
13.1.1	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	6,00		
13.1.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	22,00		
13.1.3	C3513	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO	UN	4,00		
13.1.4	C1792	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	4,00		
13.1.5	C0356	BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (2.00x0.60)m	UN	4,00		
13.1.7	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	14,00		
13.1.8	C0516	CABIDE DE LOUÇA DE 1 GANCHO	UD	6,00		
13.1.9	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	UN	22,00		
13.1.10	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	9,00		
13.1.11	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	22,00		
13.1.12	C1283	ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD.P/WC (INSTALADO)	UN	6,00		
13.1.13	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	8,00		
13.1.14	C1323	ESPELHO TIPO PAINEL DE 2,00 x 1,00m P/SANITÁRIOS	UN	2,00		
13.1.15	C1902	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	1,00		
14		INCÊNDIO				
14.1.1	C1845	ADAPTADOR SOLD. C/FLANGE LIVRES P/ CAIXA DÁGUA - 75mm	UN	2,00		
14.1.2	C1846	TUBO DE COBRE DE D = 75mm	M	60,00		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1.3	C1847	TUBO DE COBRE DE D = 60mm	M	30,00		
14.1.4	C1848	TUBO DE COBRE DE D = 50mm	M	20,00		
14.1.5	C1849	TUBO DE COBRE DE D = 40mm	M	20,00		
14.1.6	C1850	TUBO DE COBRE DE D = 32mm	M	50,00		
14.1.7	C1851	TUBO DE COBRE DE D = 25mm	M	125,00		
14.1.8	C1852	SPRINKLER PENDENTE STANDART DE DESCARGA 1/2"	UN	76,00		
14.1.9	C1853	CHUMBADOR PARABOLT COM ROSCA INTERNA	UN	50,00		
14.1.10	C1854	VERGALHÃO D = 3/8"	UN	5,00		
14.1.11	C1855	ABRAÇADEIRA TIPO SRS 663	UN	50,00		
14.1.12	C1856	LUVA DE REDUÇÃO DE 3/4" x 1/2"	UN	76,00		
14.1.13	C1857	TÊ DE REDUÇÃO COM DIÂMETRO VARIÁVEL x 3/4"	UN	41,00		
14.1.14	C1858	JOELHO COM D = 3/4"	UN	35,00		
14.1.15	C1859	EXTINTOR CO2 - 6kg	UN	9,00		
14.1.16	C1860	EXTINTOR PÓ QUÍMICO DE 4 kg	UN	9,00		
14.1.17	C1861	CAIXA DE INCÊNDIO METÁLICA	UN	2,00		
14.1.18	C1862	CAIXA PARA HIDRANTE SUBTERRÂNEA	UN	1,00		
14.1.19	C1863	JOELHO 90° DE 2 1/2"	UN	2,00		
14.1.20	C1864	TÊ DE 90° DE 2 1/2"	UN	2,00		
14.1.21	C1865	JOELHO DE 45° DE 2 1/2"	UN	1,00		
14.1.22	C1866	REGISTRO DE GLOBO DE 2 1/2" - 45°	UN	3,00		
14.1.23	C1867	MANGUEIRA DE 15m	UN	4,00		
14.1.24	C1868	PARARAIÓ TIPO FRANKLIM	UN	1,00		
14.1.25	C1869	LUMINOSO TIPO ZS	UN	1,00		
14.1.26	C1870	CABO DE COBRE NÚ 35 mm	M	130,00		
14.1.27	C1871	HASTE DE TERRA COPPERWELD 5/8" x 2,4metros	UN	13,00		
15		PINTURA				
15.1		PAREDES E FORROS				
15.1.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNA 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	1.582,36		
15.1.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS S/MASSA	M2	2.919,36		
15.1.3	C1234	EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS 2 DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	M2	1.645,00		
15.2		ESQUADRIAS DE MADEIRA				
15.2.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMAL. 2 DEMÃOS	M2	39,52		
15.2.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	39,52		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fortaleza(CE), _____, de _____ de 2006					
ASSINATURA					
CPF					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XI

USAR TIMBRE DA EMPRESA

TOMADA DE PREÇOS 03/2006

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À COMPOSIÇÃO DO PREÇO

(Nome da Empresa), CNPJ n....., sediada (endereço completo), declara que o preço indicado na proposta, incluído o B.D.I., compreende todas as despesas concernentes à execução da obra e serviços, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transportes e mão-de-obra e todos os detalhamentos que se fizerem necessários, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguros, taxas e outras despesas, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução da obra.

Local e data

(a).....

Nome e n. da identidade do representante legal da empresa